

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**

**CARLA MARTINS DE FREITAS**

**A DINAMICA PROJETIVA NO CONTEXTO DA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS  
INTERPESSOAIS**

**CURITIBA  
2010**

**CARLA MARTINS DE FREITAS**

**A DINAMICA PROJETIVA NO CONTEXTO DA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS  
INTERPESSOAIS**

Monografia apresentada ao  
Curso de Especialização em  
Psicologia Analítica, da  
Pontifícia Universidade Católica  
do Paraná, como requisito  
parcial à obtenção do título de  
Especialista.

Orientadora: Profa. Rudinalva  
Alves Silveira

**CURITIBA  
2010**

## SUMÁRIO

<b>RESUMO</b> .....	iv
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	1
<b>Capítulo I - OS MECANISMOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS INTERPESSOAIS</b> .....	4
1. O CONCEITO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.....	7
<b>Capítulo II - A DINÂMICA PROJETIVA E OS CONFLITOS INTERPESSOAIS NO CONTEXTO DE MEDIAÇÃO</b> .....	11
1. O CONCEITO DE COMPLEXO.....	12
2. O CONCEITO DE PROJEÇÃO PSÍQUICA.....	16
3. A PROJEÇÃO PSÍQUICA E OS CONFLITOS INTERPESSOAIS.....	19
3.1. As Fases da Projeção Psíquica: uma Perspectiva Possível para a Compreensão e Dissolução dos Conflitos Interpessoais.....	20
3.2. A Projeção Ativa e a Empatia na Dissolução do Conflito Interpessoal.....	28
<b>Capítulo III – A DINÂMICA PROJETIVA E O MEDIADOR DE CONFLITOS INTERPESSOAIS</b> .....	31
1. OS CONCEITOS DE TRANFERÊNCIA E CONTRATRANSFERÊNCIA.....	32
2. A TRANSFERÊNCIA NA LINGUAGEM JURIDICA DA MEDIAÇÃO.....	38
2.1. As Características e Função do Mediador de Conflitos.....	39
2.2. A Atuação do Mediador e a Dinâmica Transferencial.....	44
3. A FUNÇÃO TRANSCENDENTE DO MEDIADOR DE CONFLITOS INTERPESSOAIS.....	52
3.1. A função do símbolo no conflito intrapsíquico.....	52
3.2. O mediador como símbolo no contexto da mediação de conflitos interpessoais.....	57
<b>CONCLUSÃO</b> .....	64
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	68

## RESUMO

A emergente necessidade de uma profunda modificação na estrutura jurídica convencional de resolução de conflitos coloca em evidência o processo de mediação, representativo de um mecanismo “alternativo” que contempla os princípios mais caros ao Direito e valoriza o indivíduo enquanto responsável pela construção de sua própria realidade. Analisar as dinâmicas projetivas envolvidas no processo de mediação, tanto entre as partes quanto entre estas e o mediador, permite compreender esse mecanismo de resolução de conflitos a partir de um olhar psicológico. Na relação entre as partes, a compreensão do conflito existente entre elas a partir de sua construção psíquica revela seu embasamento projetivo e inconsciente que, ao mesmo tempo em que o sustenta, traz em si a possibilidade de sua solução. Revelar a dinâmica projetiva existente entre as partes e o mediador, seja pelo mecanismo da transferência ou pela função transcendente desempenhada, permite ampliar o olhar sobre a função do mediador, bem como compreender a amplitude de sua atuação, no que se refere aos efeitos operados sobre as partes. A transposição da dinâmica projetiva ao contexto da mediação permite vislumbrar esse processo como um campo vasto e fértil para a construção de uma abordagem interdisciplinar, entre Direito e Psicologia.

Palavras-chave: mediação; conflito; projeção; transferência.

## INTRODUÇÃO

As relações interpessoais são pautadas pela constante necessidade de superação de conflitos, existentes nas mais diversas áreas da atuação humana. Ao longo da história da humanidade, inúmeros mecanismos foram criados na intenção de facilitar o processo de busca pela solução dos conflitos instaurados. Nesse caminho, que se confunde com a própria história do Direito, os diferentes mecanismos de resolução de conflitos foram substituindo uns aos outros - e mesmo coexistindo -, num reflexo direto do movimento da assunção do poder jurisdicional pelo Estado.

Dentre os diversos mecanismos de resolução de conflitos existentes, merece destaque a mediação. Esse mecanismo, por materializar princípios emergentes como o da celeridade e da economia processual, representa um avanço na gestão de conflitos, especialmente aqueles instaurados judicialmente.

Mais do que representar maior rapidez e economia na solução dos conflitos, a mediação se constitui como um avanço porque traz consigo a possibilidade de uma atuação efetiva das partes na busca de uma solução eficaz para o conflito. Seu caráter autocompositivo e educativo fornece elementos que permitem ultrapassar a simples finalização da situação conflitiva; mais que isso, ela permite a continuidade de uma relação, com base na mútua satisfação das partes envolvidas que, agentes na construção de sua própria realidade, desempenham o papel central na busca pela resolução mais eficaz.

Para que o processo de mediação alcance seu êxito, é essencial a compreensão do mecanismo pelo qual os conflitos operam, assim como a dinâmica envolvida na relação entre as partes e o mediador, que acabará por definir a própria atuação desse terceiro facilitador.

Os conceitos trazidos pela Psicologia Analítica muito têm a contribuir ara esse objetivo, pois fornecem o aporte teórico necessário para a compreensão das dinâmicas psíquicas envolvidas no contexto da mediação, seja entre as partes ou entre elas e o mediador. Mais especificamente, é através da compreensão das *dinâmicas projetivas* envolvidas nessas relações e de sua contextualização na prática da mediação que esse estude propõe pensar a psicologia aplicada a esse âmbito de atuação.

Sendo assim, o caminho escolhido foi, primeiramente, a análise do conceito de projeção psíquica desenvolvida por Carl Gustav Jung. O estudo deste tema permitirá compreender os ativadores psíquicos dos conflitos interpessoais, bem como desvendar uma possibilidade de solução dos mesmos, a partir da compreensão das diferentes fases da projeção psíquica. Trata-se de um olhar sobre o fenômeno da projeção psíquica e de sua operação na relação entre as partes em conflito.

Em relação à atuação do mediador, a compreensão das dinâmicas projetivas operantes em sua relação com as partes mostra-se de grande relevância, especialmente se pensada a partir dos conceitos de transferência e contratransferência, transportados do contexto terapêutico à atividade de mediação de conflitos. Essa analogia permitirá refletir sobre a possibilidade de existência dessa mesma dinâmica no âmbito da mediação e trará novas perspectivas à atuação do mediador.

Ainda em relação à atuação do mediador, mais do que compreendê-la através da dinâmica transferencial, é no estabelecimento de paralelos entre sua atuação e a função do símbolo na dinâmica dos conflitos intrapsíquicos, que será possível pensar numa função transcendente do mediador. Essa perspectiva certamente possibilitará uma maior compreensão da função do mediador, que representa um terceiro neutro e facilitador nos conflitos interpessoais, a partir de conceitos puramente psicológicos.

Assim a perspectiva de aliar os conceitos da Psicologia Analítica ao contexto da mediação de conflitos interpessoais e de, a partir disso, desvendar as dinâmicas projetivas envolvidas nessa atividade, certamente representa um passo em direção à interdisciplinaridade e ao enriquecimento, tanto da teoria quanto da prática, que esse “olhar compartilhado” entre Direito e Psicologia pode fornecer.

## Capítulo I: OS MECANISMOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS INTERPESSOAIS

As situações conflitivas, existentes nos mais diversos âmbitos da atividade humana, são inerentes ao processo de transformação e desenvolvimento. A palavra conflito, em sua origem etimológica, vem do latim *conflictu*, que significa “choque, pancada; luta, combate” (Machado, ano, p. 654). Essa definição, por si, indica a existência de duas polaridades, em plena oposição, chocando-se entre si por buscarem direções opostas. Essa disputa de posições pode ocorrer tanto no âmbito individual, considerando-se os conflitos intrapsíquicos, quanto na esfera interpessoal, entre os indivíduos.

No âmbito interpessoal, os conflitos podem ocorrer entre pessoas físicas, entre pessoas físicas e jurídicas, entre pessoas jurídicas ou entre grupos, e essa interação lhes confere um caráter relacional. Tais conflitos podem ser denominados, portanto, de *inter-relacionais*, porque, segundo Suares (2008, p. 70) “são ações que se dão dentro de uma relação”, sendo as relações “o marco, o enquadre, o contexto dentro do qual se dão as interações”. Assim, é a natureza da relação interpessoal no contexto da qual o conflito ocorre que os qualifica e os define.

No que concerne à finalidade dos conflitos, é possível dimensionar as situações de disputa de duas formas: elas tanto podem ser vivenciadas como um evento indesejável e estéril em seu propósito, quanto podem ser concebidas como uma oportunidade de mudança. A perspectiva adotada quanto à finalidade do conflito influenciará, de forma evidente, o mecanismo de resolução empregado nestas situações.

São diversos os mecanismos de solução de conflitos conhecidos atualmente e que, não obstante suas peculiaridades e objetivos distintos, coexistem e se complementam na

dinâmica de promoção e manutenção da ordem e bom convívio nas relações sociais. Essas diversas formas de solução surgiram, desenvolveram-se e modificaram-se ao longo da história, em conformidade a um movimento adaptativo que se explica pela lógica de que, na medida em que “as relações sociais vão se tornando mais complexas, vai-se sentindo a necessidade de mecanismos mais elaborados, que estejam capacitados para emanar soluções condizentes com as aspirações dos litigantes, que realmente apaziguem os conflitos” (Morais, 1999, p. 175).

As propostas de solução de conflitos existentes, por partirem de fundamentos diversos, voltam-se a objetivos igualmente distintos, que visarão desde a promoção de uma simples cessação do confronto, geralmente promovida por um poder externo e coercitivo, até a resolução do conflito por uma via integrativa e reconstrutiva, pautada na autocomposição. É justamente a diferença quanto à concepção da finalidade do conflito e quanto à postura dos agentes diante da situação de disputa que permite classificar os diferentes modos de resolução de conflitos em adversariais ou cooperativos.

O termo adversarial remete à idéia de que as partes envolvidas na situação de conflito deverão disputar entre si o veredicto da verdade, da razão, e que, ao final, haverá sempre um vencedor e um perdedor. Essa concepção de conflito, portanto, exige a participação de uma figura neutra e imparcial, que figure como terceiro na relação e que, de forma heterocompositiva, defina, com base nos fatos e nos regulamentos, a qual dos disputantes cabe a razão. Busca-se com isso o fim do conflito, enquanto simples finalização da disputa, uma vez definido o vencedor. Dentre os meios de resolução de conflitos voltados à finalização do embate causado pela postura adversativa dos envolvidos, está a *via judicial e a arbitragem*.

A solução judicial é marcada pela atuação do juiz, terceiro neutro e imparcial que, munido de poder coercitivo, representa o poder jurisdicional do Estado e visa a solução do conflito concreto, com base no direito objetivo que rege a lide. A jurisdição, portanto, “dirige-se, essencialmente, à eliminação (ou neutralização) do conflito de interesses existente (ou virtual) entre as partes” (Morais, 1999, p. 73). A solução pela via judicial é resultado do movimento de monopólio, por parte do Estado, da função jurisdicional, no momento em que este passou a “ditar o Direito para o caso concreto de forma impositiva, com o intuito de assegurar a convivência social através da neutralização do conflito pela aplicação forçada do Direito Positivo” (Morais, 1999, p. 73).

A arbitragem, por outro lado, surgiu como modo alternativo ao julgamento judicial e consubstancia-se numa prática privada de resolução de conflitos em que um terceiro imparcial, nomeado em comum acordo pelas partes como árbitro, decide em nome das mesmas com base na legislação, na doutrina e em decisões anteriores. A sentença arbitral é investida de eficácia jurídica e, assim como a sentença judicial, possui caráter coercitivo e obrigatório em relação aos litigantes. Esse mecanismo representa uma evolução no âmbito das soluções de conflitos, pois contempla princípios como o da celeridade e o da economia processual. Na arbitragem, por ser um modo de solução adversarial, conservam-se as posições do vencedor e do perdedor e o uso do poder por um terceiro alheio, ainda que, na arbitragem, esse poder tenha sido investido ao árbitro pelas partes e não mais pelo Estado.

De outro lado, a *conciliação* e a *mediação* surgem como formas alternativas de resolução de conflito, pautadas numa dinâmica cooperativa entre as partes envolvidas. Nelas, o poder de decisão e condução da situação é das partes, que decidem de forma conjunta, fazendo necessária uma convergência de idéias.

Na conciliação, o objetivo é colocar fim ao conflito manifesto ou à barganha posicional, que representa um “esquema mental que conduz todos os pensamentos em torno da negociação: será rígido, pouco ou nada criativo e que conduzirá a soluções estereotipadas” (Fischer, Patto e Ury, 1994, citados por Fiorelli e cols., 2004, p. 39). Nesse método de resolução de conflitos, que ocorre no âmbito judicial e é pautado na defesa de uma posição, Fischer e cols. (1994, citados por Fiorelli e cols., 2004, p. 39) ressaltam que “cada um dos lados toma uma posição, defende-a e faz concessões para chegar a uma solução de compromisso”. Por pautar-se em posições, os acordos advindos da conciliação tendem a ser dissociados dos reais interesses das partes, subjacentes ao conteúdo manifesto. Por conteúdo real ou interesses, Fiorelli, Malhadas e Moraes (2004, p. 41) compreendem as “formas de expressão das motivações que se encontram atrás das posições; eles expressam o que as pessoas querem, de fato, obter”.

A mediação, por fim, surge como um segundo método cooperativo de resolução de conflitos, pautado na assunção de uma postura compositiva pelas partes, cujo objetivo é obter uma solução satisfatória e duradoura para ambos os envolvidos.

## 1. A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS INTERPESSOAIS:

A mediação surge como prática alternativa de resolução de conflitos, em que, através de um processo estruturado, uma terceira pessoa, neutra e imparcial, auxilia as partes a restabelecerem sua comunicação e, com base numa ação conjunta e cooperativa, a buscarem uma solução satisfatória ao conflito.

Por ter como objetivo a satisfação de ambos os envolvidos no conflito e por deles exigir uma postura cooperativa, Grisard Filho (2008, p. 43) ressalta que a mediação, que é assentada na autonomia de vontade das partes, “pressupõe a disponibilidade dos envolvidos para rever a posição adversarial em que se encontram”. É, portanto, um instrumento cuja utilização depende da disposição das partes para operar mudanças relacionais, na medida em que possibilita a “articulação das necessidades de cada um com as possibilidades do outro, em um contexto colaborativo em direção ao fim da lide” (Grisard Filho, 2008, p. 43).

Segundo Fiorelli e cols. (2004, p. 38), o atendimento das demandas dos mediandos, isto é, a busca de uma solução satisfatória a ambas as partes, requer a contemplação do “conteúdo real ou interesses” das partes, definidos pelo autor como “formas de expressão das motivações que se encontram atrás das posições e que expressam o que as pessoas querem, de fato, obter” (Fiorelli e cols., 2004, p. 41). Por ser um processo que busca desvendar e atender os reais interesses das partes, a mediação possibilita a “identificação da *melhor* solução do conflito na interpretação delas e a conseqüente celebração do acordo, atendendo essa solução” (Fiorelli e cols., 2004, p. 53). Nesse intento, a mediação acaba por imprimir “ao processo, como um todo, um caráter educativo, porque possibilita aos participantes compreender que seus interesses podem ser *mutuamente exclusivos, mistos ou compatíveis*” (Moore, 1998, citado por Fiorelli e cols., 2004, p. 41).

O esforço empreendido na revelação dos interesses ocultos pelas posições demanda uma busca, por cada uma das partes, dos seus interesses pessoais, a fim de expressá-los e torná-los compreensíveis. Segundo Fiorelli e cols. (2004, p. 42), esse movimento faz com que “a pessoa se veja obrigada a um expressivo autodesenvolvimento, aumentando o conhecimento de si própria e abrindo-se para conhecer o outro”. Além disso, seria um objetivo complementar da mediação, promover o autoconhecimento dos participantes, “por

meio da aquisição de novas habilidades para a gestão de conflitos que possam vir a enfrentar no futuro” (Fiorelli e cols., 2004, p. 53).

Para Fiorelli e cols. (2004, p. 44), o processo mediador possibilita “transformar os antagonismos em convergências – não obrigatoriamente em concordâncias”, pois se trata de um processo de “realinhamento das divergências, reduzindo as proporções em que as forças se opõem sem, entretanto, ter por objetivo a uniformidade que conduz à estagnação” (Fiorelli e cols., 2004, p.44).

A mediação é, portanto, um instrumento cuja utilização depende da disposição das partes para reavaliar suas concepções sobre suas demandas individuais, bem como uma disposição a operar mudanças relacionais. Grisard Filho (2008, p. 43) esclarece esse processo ao ressaltar que a mediação, “assentada na autonomia de vontade das partes, (...) pressupõe a disponibilidade dos envolvidos para rever a posição adversarial em que se encontram”, na medida em que possibilita a “articulação das necessidades de cada um com as possibilidades do outro, em um contexto colaborativo em direção ao fim da lide”. É por essa razão que, segundo Cooley (2001 p. 27), as partes optam por solucionar o conflito por meio da mediação especialmente quando “vão manter uma relação contínua após a resolução conflito”, o que justifica a necessidade de uma solução satisfatória e durável para ambas.

Nesse contexto, a posição do mediador, que é a terceira parte envolvida na resolução do conflito, deve ser pautada pela imparcialidade, independência e neutralidade. Sua função está direcionada à condução do processo e não à decisão ou resolução do mesmo, uma vez que as soluções advêm necessariamente das partes. O mediador atua como uma terceira pessoa “capaz de alterar o poder e a dinâmica social do relacionamento conflituado, influenciando as crenças ou os comportamentos das partes individuais”

(Moore, 1998, citado por Fiorelli e cols., 2004, p. 55). Para que o mediador possa revestir-se desse papel, é necessário que as partes depositem confiança em sua capacidade e autoridade e que o profissional possua as qualidades e habilidades consideradas essenciais ao desempenho dessa função.

## **Capítulo II – OS MECANISMOS PROJETIVOS E O CONFLITO ENTRE AS PARTES NO CONTEXTO DA MEDIAÇÃO:**

Ainda que a prática da mediação volte-se aos conflitos interpessoais e mantenha sua atenção sobre os aspectos relacionais dos mesmos, é inegável que os conflitos externos são produtos de uma dinâmica psíquica, interna e individual, anterior e necessária à instauração da situação conflituosa.

O conflito externo, em sua gênese, remonta a questões internas, refletidas na situação relacional. A exaltação dos ânimos, as fortes emoções envolvidas, a impossibilidade de reconhecer a legitimidade das demandas do outro e, especialmente, de reconhecer a ilegitimidade de suas próprias pretensões e julgamentos, apontam para a existência de uma dinâmica de dimensão inconsciente, que impede o sujeito de olhar para si e para o outro de forma mais próxima ao real, estabelecendo a empatia e reconhecimento necessários à solução do conflito. Analisar a dimensão psíquica envolvida na situação de conflito permitirá não somente compreender tais circunstâncias a partir da esfera pessoal e interna dos envolvidos, como permitirá a reflexão sobre o papel do mediador nessa dinâmica, calcada primordialmente em bases inconscientes.

Antes, no entanto, de avançar no estudo de sua dinâmica psíquica, há que se considerar outras dimensões possíveis de manifestação do conflito que, por refletirem uma postura menos emocional das partes envolvidas, estariam menos voltadas à atuação inconsciente. Nesses termos, poderiam ser enquadradas situações conflituosas cujo cerne remete a interesses predominantemente materiais, caracterizados por sua maior objetividade.

Tais interesses puramente materiais, envolvendo partes emocionalmente desvinculadas – tanto entre si quanto em relação ao objeto da disputa – não justificam uma análise de aprofundamento como a proposta pelo estudo sobre a dinâmica psíquica do conflito. Nestes casos, embora a mediação possa ser aplicada como método eficaz de solução, não se faz necessária a análise do aspecto projetivo e de conteúdos inconscientes revelados através do discurso. A negociação com base em dados mais objetivos e interesses mensuráveis, aliada à postura esperada do mediador no sentido de promover a flexibilização das partes e sua abertura à comunicação, seriam suficientes na busca por uma solução satisfatória ao conflito.

## 1. O CONCEITO DE COMPLEXO:

A dinâmica interna de conflito ocorre de forma inconsciente, por meio do mecanismo que Jung denominou *projeção psíquica*. Para compreender esse processo, é essencial analisar o conceito de *complexo*, que se constitui como estrutura psíquica básica e fator desencadeador do mecanismo de projeção.

Para Jung (2008-C, p.66), um complexo é um “aglomerado de associações – espécie de quadro de natureza psicológica mais ou menos complicada – às vezes de caráter traumático, outras, apenas doloroso e altamente acentuado”. Em outra obra, o autor (Jung, 2008-A, p. 20) define os complexos como “agrupamentos de elementos psíquicos em torno de conteúdos afetivamente acentuados”, constituídos de um “elemento central e de um grande número de associações secundariamente consteladas”.

Segundo Jacobi (1989, p.18), em comentário ao conceito de complexo desenvolvido por Jung, o elemento nuclear dessa estrutura psíquica, isto é, o arquétipo, é o “portador de significado”, que está “fora do alcance da vontade consciente”, sendo “inconsciente e não-dirigível”. Segundo Jung (2008-A, p. 20), o complexo é composto “de um fator determinado pela experiência, isto é, por um acontecimento vivido e ligado causalmente àquilo que o cerca” e, por outro lado, “de um fator determinado pelas disposições internas e imanente ao caráter próprio do indivíduo”, isto é, o arquétipo.

Isto significa que os complexos são constituídos tanto a partir de elementos inatos provenientes da esfera do inconsciente coletivo, isto é, de imagens primordiais ou arquétipos, quanto a partir da atualização e concretização dessa potência, o que é possível através das vivências e experiências pessoais, que individualizam tais potencialidades, conferindo-lhes conteúdo. Mais do que isso, os complexos são parte da estrutura psíquica humana, sendo “naturais”, por assim dizer.

Os complexos que compõe a psique são numerosos e alguns deles foram mapeados por Jung como estruturas essenciais ao desenvolvimento psíquico. Um exemplo seria o *complexo do ego*, formado a partir de um centro arquetípico – o ego -, e que constitui a consciência, que, segundo Jacobi (1989, p. 19), “forma o ‘centro característico da nossa psique’”.

De outro lado, os complexos inconscientes - aqueles que não correspondem ao complexo do ego -, seriam em seu conjunto os formadores do que Jung denominou *sombra*, conceituada por Whitmont (2008, p. 144) como a “parte da personalidade que foi reprimida em benefício do ego ideal” e que é expressa com base na projeção. Exemplos típicos desses complexos seriam aqueles relacionados às funções parentais - o complexo paterno e o complexo materno - que, embora englobem as figuras parentais pessoais de cada indivíduo,

não se limitam a essas representações, sendo sua dimensão arquetípica e, portanto, muito mais ampla e coletiva.

Além dos complexos constituintes da sombra, Jung inclui o conceito de *Anima* e *Animus* que, enquanto arquétipos representativos da esfera feminina e masculina inconscientes, relacionados ao homem e à mulher, respectivamente, seriam os núcleos de complexos que representam o nível mais inconsciente da psique, especificamente nos aspectos psíquicos citados.

A respeito da estrutura e formação dos complexos, especialmente em relação à esfera pessoal que os constitui, Stein (2006, p. 55), descreve-os como formados a partir de lembranças reprimidas, uma vez que são compostos por “imagens associadas e memórias congeladas de momentos traumáticos que estão interradas no inconsciente e não são facilmente acessíveis para recuperação pelo ego”.

A partir disso, pode-se concluir que os complexos são produtos de dissociação psíquica, decorrente de experiências conflitivas em relação a conteúdos conscientes, e que se configuram como “‘pontos nevrálgicos’ em que se assentam o não digerido, o inaceitável e o conflitante” (Jacobi, 1989, p.28).

Nas palavras de Jung (2009, p.57), os complexos são “fragmentos psíquicos cuja divisão se deve a influências traumáticas ou a tendências incompatíveis” e que, por serem inconscientes, agem de forma autônoma, “interferem na intenção da vontade e perturbam o desempenho da consciência; produzem perturbações na memória e bloqueios no processo de associações; aparecem e desaparecem de acordo com as próprias leis; obsediam temporariamente a consciência ou influenciam a fala e ação de maneira inconsciente. Em resumo, comportam-se como organismos independentes” (Jung, 2009, p. 57).

Embora sua origem indique dissociação, é importante não tomar os complexos como manifestações necessariamente patológicas, pois eles são uma condição inerente ao ser humano, fazendo parte da “constituição psíquica que é o elemento absolutamente predeterminado de cada indivíduo” (Jung, 2009, p. 37).

Conforme Andrew Samuels (Samuels, 1989, p. 68) o conceito de complexo foi sugerido por Jung como uma forma possível de “vincular o pessoal com o coletivo”, na medida em que esses nada mais são que experiências externas da primeira infância e da vida do indivíduo que se agrupam em torno de um núcleo arquetípico.

No entanto, o distanciamento dos complexos em relação à consciência (por conta da incompatibilidade de seus conteúdos com os desígnios do ego) é fator determinante para a compreensão do fenômeno da projeção, resultante da natureza inconsciente e autônoma dos complexos.

Essa autonomia, que está diretamente ligada à natureza inconsciente dos complexos, pode ser manifestada em diferentes graus. Quanto mais distante do complexo do ego, isto é, da consciência, maior será a possibilidade de manifestação de seus conteúdos de forma inconsciente. Essa manifestação se dá, por vezes, através de uma identificação com os conteúdos do complexo, que agem como uma possessão sobre o ego, suprimindo qualquer possibilidade de ação e controle pela sua vontade. Whitmont (2008, p.53) refere-se ao fenômeno que chama “complexo destruidor” como um “conjunto autônomo de impulsos agrupados em torno de certos tipos de idéias e moções carregadas de energia; é expresso em *identidade, compulsão e primitividade, inflação e projeção*, enquanto ele se mantiver inconsciente”.

Por identidade, entende-se um estado de indiferenciação, que se estabelecerá entre o ego consciente e os elementos impulsionadores inconscientes. A respeito dessa

identidade, Whitmont (2008, p. 53) ressalta que se trata de “um estado *a priori*” e que “isso não é feito, mas sim é a condição original do homem”. A identidade remete necessariamente a um estado de compulsão, pois quando identificado com o impulso, o sujeito apenas age, respondendo automaticamente ao comando inconsciente. Essa impulsividade é carregada de energia e é traduzida pelo corpo em forma de afeto. A intensidade emocional é que denotará o grau de inconsciência do complexo, pois quanto mais distante da consciência, mais intensas serão as emoções que acompanham sua manifestação. Esse excesso, por assim dizer, por vezes confere ao ego um sentimento de poder, uma vez que este toma para si, como sua, essa força desconhecida; o ego torna-se inflado e, identificado com essa força de forma compulsiva, exterioriza o lado extremo, inadequado e destrutivo do impulso.

Todo esse processo de identificação e exteriorização se dá através do mecanismo que Jung denominou de *projeção psíquica*.

## 2. O CONCEITO DE PROJEÇÃO PSÍQUICA:

Para Jung (1991, p. 436), de forma concisa, projeção significa “transferir para o objeto um processo subjetivo”, o que, segundo ele, se daria por meios de um mecanismo de “dissimilação em que é tirado do sujeito um conteúdo subjetivo e incorporado de certa forma ao objeto”. Essa dissimilação à que Jung se refere ocorre de forma inconsciente e inevitável, pois, conforme definiu o autor (Jung, 2008-B, p. 06), “não é o sujeito que projeta, mas o inconsciente. *Por isso não se cria a projeção: ela já existe de antemão*”.

Por ser um estado original da psique, sobre o qual não se tem controle ou escolha, a projeção “é o caminho através do qual o inconsciente tenta chegar ao nosso consciente” (Stein, 2006, p. 54), representando uma possibilidade de comunicação de seus conteúdos que, por serem desconhecidos ao ego, necessitam do objeto externo para serem refletidos e vistos. No entanto, ao projetar, como consequência do fenômeno da dissimilação, o sujeito passa a sentir que os conteúdos projetados pertencem ao objeto, quando, na verdade, os mesmos são pessoais e subjetivos. A projeção é, portanto, como bem definiu Gambini (1988, p. 36), “um fato que ocorre involuntariamente, sem qualquer interferência da mente consciente, quando um conteúdo inconsciente pertencente a um sujeito (um indivíduo ou grupo) aparece com se pertencesse a um objeto (outro indivíduo ou grupo ou o que quer que seja, desde seres vivos até sistemas de idéias, a natureza ou a matéria inorgânica)”.

A definição prévia do conceito de complexo foi necessária para a adequada compreensão do mecanismo da projeção psíquica e de seus efeitos sobre os conflitos interpessoais. Os conteúdos inconscientes projetados sobre o outro na relação de conflito são aqueles que sofreram um processo de desconsideração e repulsa pela consciência, ou mesmo aqueles que sequer chegaram ao seu conhecimento.

Nesse aspecto, é pertinente lembrar que todo complexo é resultado de um conflito interno, já que, segundo Jung (1998, p. 101), essa estrutura é uma “imagem de uma determinada situação psíquica de forte carga emocional (...) incompatível com as disposições ou atitude habitual da consciência”. Nesses casos, o que ocorre é a *repressão psíquica*, que Jung (2008-D, p. 51) descreve como “uma tentativa de livrar-se indevidamente de um conflito; isto é, a pessoa se ilude sobre a inexistência do mesmo”. O mecanismo repressivo, no entanto, não torna o conflito inexistente, e sim inconsciente. Sua

tendência, quando constelado na consciência, assim como ocorre com os demais conteúdos psíquicos que permanecem nesse estado, é sua manifestação por meio da projeção.

Ao tratar do tema da projeção, e mais especificamente de seu processo de formação e dos complexos, Jung (1998, p. 100) esclarece que esses últimos “são *aspectos parciais da psique dissociados*” e que a “etiologia de sua origem é muitas vezes um chamado *trauma*, um choque emocional, ou coisa semelhante que arrancou fora um pedaço da psique”. A respeito das possíveis causas dessas rupturas, na mesma obra o autor (Jung, 1998, p. 100/101) comenta que, essas são, muitas vezes,

um *conflito moral* cuja razão última reside na impossibilidade aparente de aderir à totalidade da natureza humana. Esta impossibilidade pressupõe uma dissociação imediata, quer a consciência do eu o saiba quer não. Regra geral, há uma inconsciência pronunciada a respeito dos complexos, e isto naturalmente lhes confere uma liberdade ainda maior.

A situação de conflito interno instaurada impede, muitas vezes, o estabelecimento de uma relação direta entre os conteúdos dos complexos e a consciência. Na dinâmica desse conflito, a autonomia do inconsciente, que se projeta externamente de forma independente, confere muitas vezes ao complexo uma categoria de um quase “eu” independente, como se múltiplas personalidades existissem no interior da psique e rivalizassem com a identidade do ego pelo comando das situações. Para Gambini (1988, p. 48), a impossibilidade de diferenciação entre o que é projeção e o que é real no objeto, resultado da autonomia

manifesta dos complexos, “está na raiz das guerras e de todas as demais formas de conflito social. Em termos individuais, essa questão é que estimula a auto-reflexão”.

### 3. A PROJEÇÃO PSIQUICA E OS CONFLITOS INTERPESSOAIS:

Pensada nos termos até aqui apresentados, pode-se dizer que a projeção psíquica encontra-se no cerne de todo conflito interpessoal.

Conforme Jung (1991, p. 436) salienta, embora o sujeito possa também projetar “valores positivos que, por qualquer motivo, como por exemplo, a auto-subestima, são inacessíveis a ele”, na maior parte das vezes “o sujeito se livra de conteúdos penosos e incompatíveis” através da projeção. Portanto, numa situação conflituosa, as projeções ocorrem de forma a condicionar cada uma das partes a enxergar no objeto, isto é, no outro, conteúdos inconscientes subjetivos, sejam estes negativos ou positivos. Por óbvio, em situações de conflito interpessoal, a projeção de conteúdos negativos será mais freqüente, considerando-se a animosidade que caracteriza esses eventos.

Nesses casos, a projeção funciona como uma forma do indivíduo “livrar-se do conflito aflitivo de modo aparentemente definitivo”, sendo que “a outra pessoa ou circunstâncias externas têm agora a responsabilidade” (Jung, 2008-D, p. 51). Segundo Jung (Jung, 2009, p. 204), o que ocorre de fato é que “vêm-se sempre as próprias faltas inconfessadas no adversário”.

Nesse sentido, o fenômeno que se pode denominar de “dupla projeção” é um dado reforçador do conflito. Isso porque, na mesma medida em que um adversário projeta sobre o outro seus conteúdos inconfessos, o mesmo ocorre no sentido contrário. Não apenas

ambas as partes projetam sobre a outra conteúdos próprios inconscientes, como acabam por “responder” à projeção recebida com mecanismos igualmente projetivos e inconscientes, o que Jung denominou “contraprojeção” (Jung, 2009, p. 212). Cria-se, então, uma via projetiva de mão dupla, em que conteúdos psíquicos transitam e pousam sobre o outro de forma absolutamente inconsciente (característica do estado de participação mística, que será abordado mais adiante).

Por essas razões, um conflito interpessoal instaurado com bases projetivas torna-se, muitas vezes, de difícil dissolução. No entanto, essa perspectiva pode ser modificada a partir de uma compreensão mais ampliada do mecanismo projetivo, pela análise de suas quatro fases ou etapas de desenvolvimento, conforme proposto por Jung. Pensar o mecanismo do conflito a partir de suas fases permitirá um olhar mais detalhado sobre esse fenômeno e uma maior possibilidade de sua contextualização no âmbito da mediação.

### 3.1. As Fases da Projeção: uma Perspectiva Possível para a Compreensão e Dissolução dos Conflitos Interpessoais:

Um olhar sobre o aspecto destrutivo dos complexos e sobre a projeção de seus conteúdos foi necessário para que se estabelecesse a dinâmica psíquica envolvida na instauração da situação de conflito. No entanto, para que seja possível uma reflexão sobre as possibilidades de superação do conflito interpessoal, mesmo a partir dos moldes propostos pela mediação de conflitos, é necessário um olhar construtivo sobre a dinâmica tratada.

Ao abordar a temática dos arquétipos, estruturas existentes *a priori* e tipicamente humanas, Jung (1946, citado por Jacobi, 1989, p.28) refere-se aos mesmos como aqueles “sem os quais ninguém gostaria de passar e que não devem faltar”. Para o autor, a existência dos complexos não está relacionada, estritamente, à patologia e aos mecanismos de defesa do ego. Ao contrário, o autor postula (Jung, 1946, citado por Jacobi, 1989, p.28) que o aspecto doentio do complexo revela-se “quando achamos que não o temos”, isto é, quando sua manifestação é completamente distante da consciência. Jung (1946, citado por Jacobi, 1989, p.29) considera, portanto, que um mesmo complexo possui um aspecto duplo – construtivo e destrutivo -, quando afirma que

é patente que os complexos são tomados como uma espécie de inferioridade em geral, ao que tenho de observar, de antemão, que complexo ou o fato de ter complexo não significa, assim, sem mais nem menos, uma inferioridade. Quer dizer apenas que existe algo incompatível, não assimilado, conflitante ou talvez algum impedimento, mas também um estímulo para esforços maiores e, dessa forma, talvez até uma nova oportunidade para o sucesso.

A simples transferência de um conteúdo subjetivo a um objeto exterior e a manutenção desse estado de identidade não traria ao sujeito progresso e ampliação de personalidade. Por certo, a dinâmica da projeção é mais ampla, e ultrapassa esse estado de identificação. O complexo traz em si a possibilidade tanto de destruição quanto de

crescimento, e a experiência de seu aspecto construtivo é reflexo do avanço do sujeito rumo à necessária retirada e integração da projeção sobre o outro. Ao tratar do tema, Jung (citado por Gambini, 1988, p. 41) esclarece essa dinâmica da seguinte forma:

conteúdos inconscientes ativados sempre aparecem *primeiro* como projeções sobre o mundo exterior, mas no decorrer do desenvolvimento mental eles são gradualmente assimilados pela consciência e *reformulados em idéias conscientes* desprovidas de seu caráter original autônomo e pessoal.

A possibilidade de retirada da projeção e de reconhecimento dos conteúdos projetados como próprios e subjetivos ocorre quando “a imagem que se *espelhava* no objeto exterior é restituída, com seu sentido, ao sujeito – que a partir de então pode reconhecer o valor simbólico do objeto” (Gambini, 1988, p. 44).

Em sua obra *Espelho Índio*, Roberto Gambini (1988), em referência à Jung, estratifica a dinâmica da projeção em quatro fases distintas, que, somadas, contemplam desde a identidade inconsciente entre conteúdos subjetivos e objetos externos, até a possibilidade de transcendência dessa identificação, com a reconsideração do conteúdo psíquico projetado e, com isso, a possibilidade de desenvolvimento da personalidade e maior individuação. Embora o objetivo da mediação de conflitos não seja propriamente terapêutico, a consideração dessas fases mostra-se útil para a compreensão do avanço esperado pelas partes nesse processo, ainda que seu objetivo se limite ao encontro de uma solução do conflito, mutuamente satisfatória.

A primeira fase da projeção é chamada *participação mística* ou *participation mystique*, e se caracteriza pela identidade entre os conteúdos subjetivos e os objetos externos, havendo “total equivalência entre o mundo de dentro e o de fora, uma identidade arcaica entre psique inconsciente e mundo exterior” (Gambini, 1988, p. 53).

Essa etapa inicial da projeção tem sua função no funcionamento do psiquismo humano. Mais do que representar a possibilidade de visualização de conteúdos próprios inconscientes, esse estado constitui-se numa defesa psíquica. Isso porque seria insuportável ao ego reconhecer que as características projetadas sobre o objeto, que são por essência opostas aos seus valores, representassem elementos constitutivos da própria psique sobre a qual julga ter controle. Jung (2009, p. 211) ilustra bem esse fato ao comentar que “a existência real de um inimigo sobre o qual se podem descarregar todas as nossas maldades constitui um inegável alívio para a consciência”.

É nessa fase da projeção que se encontra a maior parte dos indivíduos envolvidos em conflitos interpessoais. Muitos deles se encontram a tal ponto enrijecidos em suas posições que acabam por buscar a resolução do conflito por meio de um terceiro auxiliar, já que a transação espontânea e independente mostra-se impraticável. Um estado de exaltação é também característico dessa fase, pois a projeção de conteúdos inconscientes é geralmente acompanhada de forte carga afetiva. Ao tratar da mediação, esse fator foi reconhecido por Fiorelli e cols. (2004, p. 41), ao discorrer que no conflito interpessoal “os elementos emocionais encontram-se presentes, fazendo com que as partes não consigam identificar, clarificar ou externar seus interesses, limitando a discussão ao campo da barganha por posições”.

Embora nessa etapa as partes estejam num estado de participação mística, por identificarem os conteúdos projetados ao objeto, a busca de ajuda de um terceiro mediador

reflete, de certa forma, algum incômodo das mesmas em relação ao conflito instaurado e um desejo, ainda que não declarado, de resolver a situação de disputa.

O que ocorre é que, assim como o inconsciente somente é perceptível quando dissociado do consciente, o indivíduo precisa diferenciar-se do externo para que o outro exista de fato. Essa identidade entre o conteúdo subjetivo projetado e o objeto busca ser rompida quando se torna incômoda, o que ocorre, segundo Marie-Louise von Franz (1992, p. 14), “quando a falta do conteúdo projetado afeta sensivelmente a adaptação, tornando por isso preferível trazer o conteúdo projetado de volta para o sujeito”.

Sentida a necessidade de diferenciação, avança-se à segunda fase da projeção, em que o sujeito passa a separar-se do objeto. Essa fase é caracterizada pela dúvida existente quanto à “adequação entre o comportamento do objeto e o modelo dominante, o qual é então substituído por outro mais ‘correto’” (Gambini, 1988, p. 54). Nessa etapa, ocorre o que Marie-Louise von Franz (1992, p. 17) denominou “distinção”, correspondendo “a um outro nível de consciência”.

Aqui, o indivíduo questiona o conteúdo projetado, ou seja, questiona a identidade estabelecida entre aquilo que é seu (conteúdo subjetivo inconsciente) e o objeto que recebeu a projeção. Em termos de conflitos interpessoais, é a fase em que tem início uma real possibilidade de resolução, tendo em vista o fato de que as partes passam a questionar a verossimilhança ou a adequação da intensidade de suas acusações, reconhecendo a possibilidade de erro ou exagero de sua parte. É nessa fase, portanto, que se torna possível a instauração da alteridade, com o reconhecimento da existência do outro e a percepção de que o mesmo pode ser diferente da idéia que se formou sobre ele. Por esse motivo, é essa fase que permite conferir mais humanidade ao conflito, pois é somente a partir da

desidentificação entre o conteúdo projetado e objeto que surge a possibilidade de verdadeiramente *olhar* o outro diante de mim.

Estabelecida a diferenciação entre sujeito e objeto, surge a terceira fase, em que a projeção passa a ser vista como um erro ou uma ilusão. Nesse estágio, ocorre o que Gambini (1988, p. 54) denominou “qualificação moral”, em que “a psique é uma ficção mítica, a projeção uma patologia”. Nessa fase, desconstituída a identidade antes estabelecida, o conteúdo psíquico projetado passa a ser desconsiderado, como se irreal fosse.

A estagnação nessa fase representaria uma simples cessação do mesmo, sem qualquer aporte terapêutico ou de desenvolvimento de personalidade, tampouco um aspecto de fato “curativo” sobre a relação entre as partes. A simples desidentificação com o objeto não promove o recolhimento da projeção e o desenvolvimento possível a partir do olhar sobre o conteúdo projetado.

No que se refere ao manejo dos conflitos interpessoais, o atingimento dessa etapa já seria representativo de um grande avanço, tendo em vista a característica externa e impositiva das soluções atingidas através dos mecanismos tradicionais de resolução de conflitos (jurisdição, conciliação e arbitragem). Ao contrário, no caso da mediação, o que se busca é uma solução oriunda das próprias partes envolvidas, mutuamente satisfatória e contruída a partir de um diálogo franco e calcado no reconhecimento e respeito à alteridade, apenas facilitado pelo mediador. O encontro de uma solução nesses termos somente é possível quando a identificação projetiva não é mais tão intensa e inconsciente, o que demandaria o atingimento, ao menos, da segunda e terceira fases da projeção.

No entanto, ainda que o alcance dessa fase represente um avanço no que se refere aos mecanismos de resolução de conflitos, é possível conferir à mediação uma perspectiva

de progressão ainda maior. É a partir da possibilidade de atingimento da quarta etapa da projeção que a mediação se destaca, não apenas como mecanismo de resolução de conflitos eficaz, mas como processo que permite o “empoderamento” das partes envolvidas e seu crescimento pessoal a partir dessa vivência, que acabará por servir-lhe, inclusive, como aprendizado ao enfrentamento de situações futuras semelhantes.

Assim, a quarta etapa da projeção seria a da chamada reconsideração, em que há o fechamento do ciclo, com o retorno à participação mística, agora no sentido de reconhecer sua validade no processo de projeção e, com isso, reconsiderar o conteúdo psíquico ali projetado, conferindo-lhe importância. Essa fase é caracterizada pelo reconhecimento da existência da psique, enquanto realidade objetiva, pois, uma vez confirmada a diferenciação entre o conteúdo subjetivo e o objeto, há que se reconhecer a existência de uma projeção e de algo do sujeito que, por algum motivo, se sobrepôs ao real. A esse respeito, Jung (2009, p. 203/204) comenta:

Todos os conteúdos de nosso inconsciente são constantemente projetados em nosso meio ambiente, e só na medida em que reconhecemos certas peculiaridades de nossos objetos como projeções, como *imagines* (imagens), é que conseguimos diferenciá-los dos atributos reais desses objetos. Mas se não estamos conscientes do caráter projetivo da qualidade do objeto, não temos outra saída senão acreditar, piamente, que esta qualidade pertence realmente ao objeto.

É na quarta etapa, portanto, que se torna possível perceber o aspecto construtivo da projeção para o desenvolvimento psíquico, enquanto “um primeiro estágio de consciência” e “não uma manobra defensiva deliberada, mas um estado original que não oferece escolha, e é o caminho através do qual o complexo inconsciente tenta chegar ao nosso consciente” (Withmont, 2008, p. 54/55).

Assim, em situações de conflito, normalmente iniciadas a partir de projeção de conteúdos pessoais inconscientes sobre o outro, alcançar as demais fases dessa dinâmica projetiva poderá contribuir para dissolução do conflito instaurado. A partir do reconhecimento do fato de que o que se vê no outro é, na verdade, em grande medida, um conteúdo pessoal e, principalmente, a partir da conscientização da realidade psíquica desse conteúdo projetado, não apenas é possível instaurar a paz entre as partes, como promover a autoconsciência necessária à diminuição das possibilidades futuras de retorno ao mesmo objeto de conflito.

No entanto, ainda que o conteúdo projetado revele uma realidade subjetiva daquele o projetou, é fato que esse mecanismo também permite conhecer muito sobre o outro, aquele sobre quem recai a projeção. Isso porque, embora a projeção seja uma manifestação do inconsciente daquele que projeta, ela somente ocorre devido à existência de algum elemento semelhante ao projetado, naquele sobre quem ela recai. Jung (2008-A, p. 61) refere-se a esse conteúdo pelo termo “gancho”, e afirma que os outros não são “totalmente isentos de culpa, pois mesmo a pior projeção está presa a um gancho, que, por muito pequeno que seja, é ainda um gancho oferecido por outrem”.

A projeção atua, portanto, como um mecanismo de dupla revelação, que propicia autoconhecimento a ambas as partes envolvidas na situação de conflito, na medida em que as mesmas compartilham um mesmo conteúdo.

Nesse sentido, atingir a quarta fase da dinâmica de projeção possibilita aos sujeitos envolvidos no conflito interpessoal uma vivência em certa medida educativa, pois envolve, além de uma possibilidade de crescimento pessoal, a oportunidade de aprendizado para resolução de situações de conflito futuras.

Essa dimensão do processo de mediação de conflitos é bem justificada por Schnitman (1999, p. 19), que o enquadra numa categoria de processos “nos quais os participantes, ao construírem renovadas possibilidades na resolução de seus conflitos, *reconstroem suas relações e reconstroem a si mesmos*” (grifos nossos).

### 3.2. A Projeção Ativa e a Empatia na Dissolução do Conflito Interpessoal:

Outro olhar possível sobre o fenômeno da projeção, sugerido por Jung ao classificar as projeções em passivas e ativas, mostra-se, de igual forma, muito útil à compreensão da dinâmica psíquica envolvida nos conflitos interpessoais, mais especificamente no que concerne à possibilidade de sua dissolução no contexto da mediação.

Por projeção passiva, Jung (1991, p. 436) compreende a “forma comum de todas as projeções patológicas e de muitas normais que não são intencionais, mas simples ocorrência automática”, isto é, o tipo de projeção analisado até o presente momento neste estudo.

De outro lado, no entanto, ao introduzir o termo *projeção ativa*, Jung introduz um novo elemento a ser considerado na dinâmica do conflito. O autor descreve a projeção ativa como sendo um “componente essencial do ato de *empatia*”, fenômeno conceituado como um “processo de introjeção”, que propicia uma íntima relação entre o sujeito e o objeto. Segundo Jung (1991, p 436), essa relação ocorre quando “o sujeito destaca de si um conteúdo, por exemplo, um sentimento, e o transfere para o objeto, dando vida a este e incluindo-o na esfera subjetiva”. Esse aspecto introjetivo da projeção é, portanto, caracterizado pela “inclusão ou assimilação” do objeto na subjetividade do sujeito.

Outro aspecto da empatia destacado por Jung é a possibilidade de sua manifestação através de “ato de julgamento que visa separar o sujeito do objeto”. Quando um sujeito pretende avaliar o objeto, “o julgamento subjetivo é destacado do sujeito como fato válido e transferido para o objeto, ocorrendo, assim, um distanciamento entre sujeito e objeto”. Nesse aspecto, a empatia representaria um processo de introversão porque, “ao contrário da introjeção, não provoca uma inclusão ou assimilação, mas uma diferenciação e separação entre sujeito e objeto”.

Assim, a empatia pode ser considerada tanto como um mecanismo de introjeção quanto de introversão. Introjeção porque permite que o sujeito se aproxime do objeto ao lhe “emprestar” seus conteúdos, podendo “vê-lo” a partir de sua própria ótica. Introversão porque permite a separação entre o sujeito e o objeto, na medida em que o sujeito destaca seu julgamento subjetivo e o transfere, como válido, ao objeto, distanciando-se do mesmo.

Em termos de conflitos interpessoais, a empatia surge como novo elemento, integrante do mecanismo projetivo, capaz de contribuir à dissolução da situação instaurada.

Por meio da projeção ativa, em seu aspecto introjetivo, o sujeito transfere ao objeto um conteúdo subjetivo seu, com a finalidade de incluí-lo em sua esfera subjetiva e de, com

isso, melhor “compreendê-lo”, por assim dizer. Essa introjeção permite ao sujeito vivenciar sentimentos “no lugar do objeto”, aproximando-se do mesmo, porém sem confundir-se com ele. A empatia promove, ao mesmo tempo, uma aproximação entre sujeito e objeto, mas sem, no entanto, caracterizar uma identidade projetiva.

No âmbito do processo de mediação, a capacidade de reconhecer e respeitar a alteridade é atitude fundamental na busca da superação do conflito instaurado. A empatia permite que o sujeito empreste ao outro um sentimento ou conteúdo próprio e, a partir disso, passe a reconhecer o outro como sujeito, capaz de sentir e expressar vontades semelhantes às suas, mas que se mostram opostas naquele determinado momento.

Estabelecida a relação empática em termos introjetivos, é possível ao sujeito reconhecer a validade do sentimento do outro e respeitá-lo, buscando uma solução ao conflito que contemple, ao máximo, os interesses de ambos os envolvidos. É esse, aliás, o objetivo da mediação segundo Folger e Bush (1999, p. 85), que defendem a existência de uma dimensão transformativa do conflito, que pode ser estimulada por um processo de mediação bem conduzido. Segundo os autores, “os mediadores podem seguir conscientemente uma abordagem que permite e ajuda as partes a aproveitar as oportunidades que o conflito apresenta para a capacitação (autodeterminação) e empatia (reconhecimento)”. Cabe ao mediador, portanto, auxiliar na promoção da empatia, do olhar de reconhecimento ao outro.

A respeito do caráter de introversão da empatia, de igual forma pode-se avaliar esse mecanismo com benéfico na situação de conflito, em meio ao processo de mediação. A possibilidade de olhar para o outro, a partir de sua ótica, mas numa postura de diferenciação, permite uma relação pautada mais em julgamentos conscientes, e menos em projeções inconscientes e indiferenciadas.

### **Capítulo III – A DINÂMICA PROJETIVA E A ATUAÇÃO DO MEDIADOR DE CONFLITOS INTERPESSOAIS**

Após analisada a atuação dos mecanismos projetivos entre as partes envolvidas no conflito, é possível estender o campo de observação no contexto da mediação e verificar a aparição dessa mesma dinâmica inconsciente na relação estabelecida entre as partes e o mediador.

Enquanto analisada especificamente na relação estabelecida entre as partes, a projeção não apenas se constitui na dinâmica que sustenta e mantém o conflito como, ao mesmo tempo, revela-se um caminho possível na condução à sua resolução, quando consideradas suas fases e o seu aspecto ativo. Quando transportado o conceito de projeção para o contexto da tríade “partes – mediador”, este revela uma dimensão tão essencial quanto a dinâmica existente entre as partes, não apenas para a compreensão do processo de mediação quanto para a reflexão sobre sua possibilidade de sucesso, com o encontro de uma solução mutuamente satisfatória.

Na relação entre as partes e o mediador, estão presentes os mecanismos projetivos denominados *transferência* e *contratransferência* que, transportados por analogia do contexto terapêutico ao âmbito da mediação, esclarecem em termos psíquicos a importância da atuação do mediador e de sua relação com as partes.

Ainda no contexto transferencial, e sustentado pelo aporte teórico da dinâmica projetiva, a figura do mediador pode ser também analisada a partir da noção de função transcendente, desempenhada pelo símbolo nos conflitos intrapsíquicos e pela transferência no âmbito terapêutico.

## 1. A TRANSFERÊNCIA E CONTRATRANSFERÊNCIA:

Ao discorrer sobre a dinâmica da relação terapêutica, estabelecida entre paciente e terapeuta, Jung (2008, p. 42) aponta que o termo alemão *Übertragung*, utilizado para designar “transferência”, é a tradução também para o termo *Projektion* (projeção). Em ambos os casos, o autor salienta que se tratam de dinâmicas de natureza inconsciente e, portanto, impossíveis de serem exigidas e construídas por força da vontade.

Apesar de serem ambos fenômenos calcados em bases projetivas, a projeção psíquica e a transferência se diferenciam em termos de função e de contexto. A projeção é o mecanismo psíquico de atribuição de conteúdos subjetivos ao objeto e sua tendência é promover a integração desses conteúdos pelo indivíduo que os projeta, através da diferenciação e posterior reconsideração dos mesmos.

Já a transferência, apesar de ter como base a mesma dinâmica, refere-se à projeção de conteúdos que não são facilmente integrados pela psique do indivíduo, e que apenas passam a deslocar-se dos objetos originais, projetando-se sobre a figura do terapeuta. Jung (2008, p. 41) ressalta que tais conteúdos referem-se normalmente aos complexos relacionados às figuras parentais do sexo oposto ao do paciente (relação filho-mãe e filha-pai) e que se manifestam com forte intensidade por remontarem à “primitiva relação infantil”. A tendência, segundo esse autor, é a de “repetir com o médico (terapeuta) todas as experiências de infância” (Jung, 2008, p. 41) que, segundo Freud, seriam a própria etiologia da neurose. Nesse sentido, Freud (citado por Jung, 2008, p. 41) entende que a transferência seria a recriação dos “antigos conflitos na relação com o médico, em que o paciente pode reviver seu comportamento de outrora” e representaria a possibilidade de substituição da “doença própria do paciente” pela “doença da transferência”, na qual “os diversos objetos

irreais da libido são substituídos por um único objeto, igualmente fantástico, o da pessoa do médico”.

A intensidade afetiva envolvida na transferência remonta, de forma inegável, a um caráter primitivo dos conteúdos projetados. Ainda que possam ser representativos de complexos de difícil integração psíquica pelo indivíduo, a intensidade afetiva que acompanha a projeção remete-nos a refletir sobre a natureza dos conteúdos projetados e de sua possível proximidade à esfera mais coletiva e, portanto, arquetípica, da psique. Partindo dessa reflexão, com base na natureza dos conteúdos projetados, é possível classificar a transferência em duas categorias distintas: *peçoal* ou *arquetípica* (Samuels e cols., 1888).

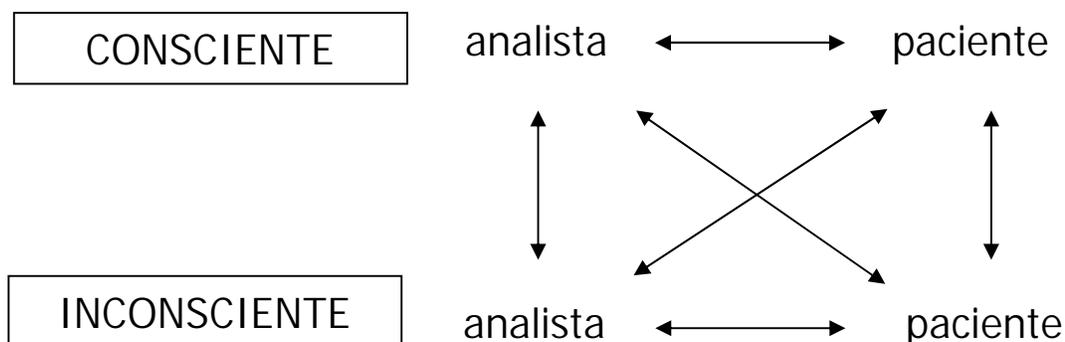
As transferências de caráter pessoal seriam aquelas relacionadas a conteúdos de vida do sujeito, mais comumente à vivências infantis ligadas aos complexos parentais, em conformidade ao conceito tradicional e psicanalítico do termo. Já as transferências arquetípicas poderiam, segundo Samules e cols. (1888), ser divididas em dois tipos diversos.

Um deles seria representado pela transferência de conteúdos que não se referem às experiências pessoais do paciente, mas sim a conteúdos de sua fantasia inconsciente. Exemplo disso seria a projeção de fantasias sobre a figura do terapeuta, relacionando-o com a imagem arquetípica do curador mágico, por exemplo. A identidade entre o conteúdo arquetípico projetado e o analista permite que este interfira diretamente no psiquismo do analisando, pois o objeto pode, segundo Jung (2009, p. 2130 “adquirir um poder ‘mágico’ sobre o sujeito”.

Essa espécie de transferência remete-nos ao conceito de “personalidade mana”, termo extraído da ciência da Antropologia e que refere-se a personalidades que estariam mais próximas ao espírito, o seja, que de alguma maneira fariam a ponte entre o humano e

uma consciência superior. A existência desse tipo de projeção no contexto terapêutico auxilia a condução do processo, pois permite ao paciente depositar no terapeuta a confiança necessária para que o tratamento ocorra, baseado na idéia, mesmo que inconsciente, de que está sendo conduzido por alguém que atingiu, de certa forma, um estado de consciência superior.

Já o outro tipo de transferência arquetípica é representado pela própria dinâmica da transferência, enquanto processo arquetípico, que pressupõe o fluxo de comunicação tanto na esfera consciente quanto inconsciente entre paciente e terapeuta, assim como a comunicação entre consciente e inconsciente na psique individual de cada um dos envolvidos. Essa relação entre as esferas consciente e inconsciente pressupõe, portanto, não apenas um movimento projetivo do paciente em relação ao analista, como também um movimento em sentido contrário, vindo do terapeuta em direção ao paciente. Esse movimento é o que se convencionou chamar de *contratransferência* e nada mais é que a resposta inconsciente e reativa do terapeuta frente à transferência operada pelo paciente. O esquema abaixo ilustra essa dinâmica:



A relevância da transferência no contexto terapêutico refere-se aos efeitos dessa intensa ligação que se estabelece entre paciente e terapeuta. Jung descreve essa *ligação* como algo superior ao simples *vínculo*, utilizando-se de uma analogia com a ciência da Química para justificar essa afirmação. Segundo ele (Jung, 2008, p. 41), a força da ligação reside no fato de que, “quando duas substâncias químicas se ligam, ambas se alteram”. O mesmo efeito poderia ser verificado na transferência, que possui enorme valor terapêutico por “produzir um *mixtum compositum* entre a saúde mental do médico e o estado de equilíbrio alterado do paciente” (Jung, 2008, pp. 41/42).

No contexto terapêutico, a ocorrência dessa ligação é essencial ao bom andamento da terapia, pois é ela que permite a transformação, tanto do paciente quanto do terapeuta. É essa relação transferencial, que se convencionou denominar de *rapport*, que possibilita que o trabalho terapêutico de fato ocorra. Sobre a importância do *rapport*, James Hall (Hall, 2000, p. 37) salienta que “boa parte do trabalho do analista consiste em manter a situação analítica como um campo no qual a transformação individual do analisando seja mais provável”. O autor complementa ao dizer que “isso se assemelha muito à característica de continente presente na relação analítica enfatizada por Winnicott (1951)”. O termo “continente” aqui referido é também conhecido como “holding” que, segundo Lecovar (2004, p. 06), representa na teoria winnicottiana aplicada ao contexto terapêutico um modelo de condução dos trabalhos repousado sobre sua concepção de “mãe suficientemente boa”, que demandaria do terapeuta “um estado de devoção no cuidado”, favorecendo o estabelecimento de “um espaço potencial, decorrente da confiabilidade e previsibilidade ambiental fornecida”.

No entanto, para que os efeitos da relação entre paciente e analista sejam benéficos, é essencial que o terapeuta “recolha” as projeções operadas sobre o paciente através da

contratransferência, e que transforme esse movimento em algo mais consciente. Esse cuidado faz referência direta à própria função do analista, que seria a de figurar como espécie de “personalidade mais estável e mais forte” (Jung, 2009-A, p. 69), o que impediria a “assimilação” do médico pelo paciente. Além disso, é através do recolhimento de suas projeções que o terapeuta pode de fato olhar seu paciente, de forma mais isenta e real.

Jung (2009-A, p. 69) ressalta esses aspectos ao afirmar que o terapeuta também está “em análise” na relação com paciente, por estar exposto à transformação oportunizada pela ligação criada entre eles. Segundo o autor, se o terapeuta fechar-se a essa influência, estará fatalmente perdendo sua influência sobre o paciente. Sobre essa questão, Jung conclui que, como “essa influência é apenas inconsciente, abre-se uma lacuna em seu campo de consciência que o impedirá de ver o paciente corretamente”.

Nessa dinâmica, a contraprojeção é tanto mais comum, quanto maior a inconsciência do terapeuta em relação aos conteúdos projetados sobre si pelo paciente. Normalmente, a projeção ocorre sobre o objeto que mantém uma postura inconsciente a respeito do conteúdo projetado e esse estado de inconsciência refletirá em maiores chances de uma contraprojeção. Sobre isso, Jung (2009, pp. 212/213) comenta o que segue:

é freqüente ver que o objeto oferece uma oportunidade de escolher a projeção, ou mesmo a provoca. Isto acontece quando o objeto (pessoa) *não está consciente* da qualidade projetada. *Com isto ela atua diretamente sobre o inconsciente* do interlocutor. Com efeito, qualquer projeção provoca uma *contra-projeção* todas as vezes que o objeto não está consciente da qualidade

projetada sobre ele pelo sujeito”. (...) É por isso que a transferência e a contratransferência, quando os seus conteúdos permanecem inconscientes, criam relações anormais e insustentáveis que tendem para a própria destruição.

Partindo dessa consideração, mostra-se de fundamental importância a análise por parte do terapeuta quanto aos conteúdos projetados sobre si, assim como aqueles projetados sobre o paciente. Para isso, é necessário não apenas um estado de atenção consciente sobre os conteúdos projetados, mas uma análise conjunta desses conteúdos em terapia individual que, por sua natureza inconsciente, escapariam a um olhar apenas auto-reflexivo por parte do terapeuta. É nesse sentido que Murray Stein (2000, p. 65) afirma: “para estar à altura de analisar a contratransferência, o método deve ter o poder de investigar não só as atitudes e reações conscientes do analista, como também as inconscientes”.

As considerações expostas sobre a importância e cuidados relativos ao fenômeno da transferência justificam-se a partir da preocupação, válida e ética, de assegurar-lhe seu efeito terapêutico e curativo. Essa preocupação se justifica também pela profundidade do fenômeno da transferência, considerado por Jung como uma manifestação de uma estrutura subjacente, arquetípica e essencialmente humana, que identificou como a tendência psíquica ao confronto e união dos opostos.

Tanto é assim, que o processo de transferência na terapia foi comparado por Jung (2008) às imagens alquímicas do texto *Rosarum Philosophorum*, que espelhariam esse processo psíquico promovido na relação terapêutica por representarem simbolicamente a chamada *coniunctio* (união dos opostos). E para que os opostos se unam, a atuação de um

terceiro elemento, Mercúrio, mostra-se essencial, conforme referenciam as próprias imagens alquímicas analisadas. Nesse sentido, nos termos de Steinberg (1992, p. 12), a função transcendente postulada por Jung é, no contexto terapêutico, nada mais que “a tentativa inconsciente de o paciente atingir uma nova atitude através da união do consciente e do inconsciente”. É, portanto, no campo inconsciente criado pela transferência que a transformação acontece.

## 2. A TRANSFERÊNCIA NA LINGUAGEM JURIDICA DA MEDIAÇÃO:

Conforme exposto, a transferência é um fenômeno observado na relação terapêutica e seus efeitos, de igual forma, são analisados a partir dessa perspectiva. No entanto, por tratar-se um fenômeno inconsciente, estabelecido numa relação de ajuda, em que terapeuta e paciente se dispõem a analisar conteúdos psíquicos e os conflitos deles resultantes, não seria imprudente supor que a transferência possa ser observada em outros contextos - que não apenas o terapêutico -, que concentrem no aspecto relacional a finalidade de construção, mudança e desenvolvimento humanos.

Nesse sentido, por tratar-se de um processo que envolve partes em conflito, além de um terceiro auxiliar cuja finalidade é levá-las ao encontro de uma solução comum, a mediação poderia ser analisada em termos projetivos e, mais especificamente, transferenciais.

Se na relação entre as partes é possível observar uma dinâmica projetiva, é na relação das partes com o mediador que essa dinâmica ganha aspectos diferenciados. É pela natureza da função do mediador nesse processo que se vislumbra a possibilidade de uma

dimensão transferencial, próxima aos termos estabelecidos na relação terapêutica. A partir da análise detalhada da função do mediador e das características pessoais necessárias a sua adequada atuação, definida por autores da área jurídica dedicados ao tema, é que será possível refletir sobre a possibilidade de estabelecimento de um paralelo entre essas atuações e verificar os efeitos e a importância de uma eventual relação transferencial no contexto específico da mediação.

## 2.1. As Características e Função do Mediador de Conflitos:

Ao tratar o tema da mediação de conflitos interpessoais, alguns autores da área jurídica se debruçaram sobre a tarefa de identificar as habilidades e atitudes necessárias ao mediador para o adequado desempenho de sua função.

Ao definir o conceito de mediador de conflitos interpessoais, Morais (1999, pp. 152/153) o faz nos seguintes termos:

O mediador é o terceiro neutro que intermedia as relações entre as partes envolvidas. (...) Utilizando-se da autoridade a ele conferida pelas partes, deve restabelecer a comunicação entre elas. Sua função primordial é a de um facilitador, eis que deve proporcionar às partes as condições necessárias para que alcancem a melhor solução para seu conflito. É função também do mediador conduzir as negociações.

Essa passagem revela que incumbe ao mediador intermediar a relação entre as partes, restabelecer a comunicação entre elas e facilitar a solução do conflito, conduzindo as negociações.

Na definição de Douglas Freitas (Freitas, 2009, p. 225), “o mediador é um profissional especialmente treinado para auxiliar essa negociação, investigando a fundo os reais problemas e ajudando a criar e a avaliar as opções de soluções com um critério científico, que assegura aos mediados que o acordo resultante será justo, equitativo e durável”.

A atividade do mediador possui características próprias, inerentes à sua função no contexto conflitivo. Cooley (2001, p. 27) as definiu de forma abrangente. Para o autor, diferentemente de outros métodos de resolução de conflitos, a mediação é uma atividade que requer a utilização de “processos mentais ‘criativos’ – conceituais, intuitivos, artísticos, holísticos, simbólicos, emocionais”, em que o mediador se relaciona mais com o aspecto “subjetivo” envolvido no conflito. O autor continua, afirmando que o mediador “normalmente é um participante ativo que tenta levar as partes à reconciliação e ao acordo, independentemente de quem ou o que está certo ou errado”.

Para que o mediador desempenhe essa atividade a contento, caracterizada por envolver processos mais criativos e simbólicos e por demandar um foco maior no aspecto subjetivo do conflito, deve dispor de determinadas características e habilidades.

Cooley (2001, p. 70) destaca como essenciais ao mediador características como a *honestidade*, a *confiabilidade*, a *neutralidade*, a *paciência*, a *flexibilidade* e a *criatividade*. As quatro primeiras características conferem ao processo a imparcialidade e segurança necessárias, na medida em que o mediador, terceiro envolvido na situação de conflito, deve

gozar da absoluta confiança das partes para que possibilite a consecução do processo de mediação. No que concerne à flexibilidade e à criatividade, pode-se afirmar que tais características caminham juntas, uma vez em que são essenciais na busca de uma solução nova, diversa daquelas pretendidas individualmente por cada uma das partes envolvidas no conflito, e que contemple os interesses de ambos os envolvidos.

Especificamente sobre a flexibilidade, é possível afirmar ainda que apenas com essa característica o mediador poderá despertar nas partes um olhar menos restrito sobre as possibilidades de solução do conflito. É essa habilidade que lhe permite, também, captar as necessidades das partes e as eventuais ligações existentes entre elas. A esse respeito, Cooley (2001, p.71) afirma que “o mediador eficaz é capaz de ver as muitas ligações que há entre os contendores e entre esses e outras pessoas. O mediador deve ser sensível às necessidades emocionais de todas as partes, até mesmo quanto às suas expectativas em termos de respeito, igualdade, segurança e uma miríade de outros interesses não materiais que possam existir num caso dado”. Essa capacidade perceptiva somente é possível a partir de um olhar amplo e de uma atitude flexível, que permita a ele transitar por entre as diversas possibilidades de interpretação de uma mesma situação, absorvendo pontos de vista opostos e estimulando a comunicação entre as partes litigantes. O mediador flexível confere a maleabilidade necessária ao discurso das partes conflitantes a fim de alcançar um desfecho satisfatório a ambas, diverso das posições rígidas defendidas inicialmente por cada uma das delas.

Em relação à criatividade, a necessidade de exercício dessa capacidade por parte do mediador é ressaltada por Braga Neto (2009, p. 49), quando afirma que na mediação “se busca propiciar momentos de criatividade para que as partes possam analisar qual seria a melhor opção face à relação existente, geradora de controvérsia”. É a criatividade, portanto,

que possibilita às partes desenvolverem, juntas, uma solução nova, diferente da esperada e, por assim dizer, criativa. Embora não seja tarefa do mediador propor soluções às partes, cabe ao mesmo auxiliá-las na construção de uma solução autocompositiva, promovendo sua comunicação e mantendo-se sensível às pretensões reveladas e aos interesses ocultos das partes.

Outra característica definida por ambos os autores citados como essencial ao mediador é sua habilidade comunicativa, traduzida tanto no sentido de captar as necessidades das partes, quanto no sentido de sua capacidade de traduzir tais pretensões, a fim de facilitar o entendimento entre ambas. Essa habilidade comunicativa tem como função auxiliar as partes em sua comunicação, tanto na manifestação das pretensões individuais, quanto na compreensão, por cada uma delas, da pretensão da parte oposta. Para Cooley, (2001, p. 71) “o mediador eficaz sabe como facilitar as comunicações entre as partes” pois, muitas vezes, “a timidez de uma das partes ou a incapacidade de articular uma posição causa o fracasso da comunicação”.

Ainda a respeito da capacidade de comunicação do mediador, o mesmo autor (Cooley, 2001, p. 71) acentua que essa habilidade envolve, primeiramente, a capacidade de ouvir as partes de forma eficaz, que permitiria ao mediador “adquirir um entendimento claro dos interesses das partes e de suas dificuldades a partir da perspectiva dessas últimas”, além de “transmitir esse entendimento de volta às partes”. O autor complementa ao afirmar que “isto é algo que as partes muitas vezes não conseguem fazer sozinhas, sem auxílio”.

Cooley (2001, p. 71) continua, destacando a necessidade, para que haja boa comunicação entre as partes, de que o mediador seja “capaz de tomar medidas para assegurar que todos os pontos de vista, até mesmo os dos tímidos e reticentes, sejam postos sobre a mesa com igual clareza”. Assim, para além da capacidade de ouvir as partes, cabe

ao bom mediador a promoção de sua fala, de forma a permitir que cada uma delas comunique suas pretensões e trabalhem de forma conjunta na busca por uma solução eficaz. Para tanto, o mesmo autor esclarece que o mediador “deve ser hábil ao fazer perguntas penetrantes e importantes, mas que não sejam ameaçadoras” (Cooley, 2001, p. 71). Segundo Cooley (2001, p. 72), a habilidade comunicativa do mediador, manifesta em sua capacidade de elaborar perguntas pontuais e esclarecedoras, “pode ser muito eficaz para conscientizar uma parte das preocupações da outra, enquanto se incentiva as partes no sentido de reexaminar e articular suas respectivas opiniões, um exercício que é útil para despertar a consciência da realidade nas mentes das partes”.

Embora Cooley não defina a *empatia* como uma capacidade essencial ao mediador, suas considerações quanto à sensibilidade necessária ao mesmo para captar e considerar os sentimentos revelados pelas partes na busca da solução adequada revelam a necessidade da presença desse atributo na mediação de conflitos interpessoais. O autor ressalta que, numa situação de conflito, estão presentes emoções intensas e que, por conta disso, as partes tendem a assumir uma postura mais competitiva, buscando o prejuízo uma da outra. Essa postura, no entanto, não contribui para uma solução satisfatória a ambas as partes, como objetiva a mediação. Cabe ao mediador, portanto, minimizar as conseqüências dessa postura, sendo, para tanto, necessário que possua uma “habilidade de acalmar e aconselhar as partes”, o que possibilitará ao mediador “aumentar o sucesso de seu trabalho” (Cooley, 2001, p.156).

Sendo assim, embora não tenha sido elencada pelos autores citados como uma característica essencial à mediação, restou clara a presença e a necessidade da empatia como elemento desse processo, tanto por parte do mediador, quanto por parte dos litigantes. Ao mediador, a empatia se faz presente e necessária na medida em que permite a

compreensão e consideração das demandas das partes; aos envolvidos no conflito, a empatia é o elemento que permitirá a compreensão da demanda do outro como igualmente relevante, passo essencial no encontro de uma solução autocompositiva e mutuamente satisfatória.

## 2.2. A Atuação do Mediador e a Dinâmica Transferencial:

A partir do detalhamento das características essenciais e da função do mediador no item anterior (2.1), foi possível compreender um pouco mais a dinâmica relacional envolvida no processo de mediação, especialmente aquela existente entre ele as partes. Partindo disso, é possível pensar essa relação em termos transferenciais e refletir sobre a influência dessa dinâmica projetiva no contexto da mediação.

Da análise feita, portanto, foi possível identificar as seguintes características essenciais ao mediador: a *honestidade*, a *confiabilidade*, a *neutralidade*, a *paciência*, a *flexibilidade*, a *criatividade* e a *empatia*.

A *honestidade* surge como característica essencial por tratar-se a mediação de uma atividade que, assim como tantas outras, exige do profissional uma postura ética impecável, pois é da ética envolvida nessa atuação que depende o resultado justo e mutuamente satisfatório que o processo almeja atingir. Em termos projetivos, basta dizer que essa característica é essencial para que as partes depositem no mediador a confiança necessária. De outro lado, a identificação da honestidade no mediador pelas partes possibilitará que constelem em si essa característica, ao menos enquanto durarem os trabalhos.

A *confiabilidade*, outra característica inerente ao mediador, está intimamente relacionada à sua honestidade. Mas mais do que resultado de sua honestidade, a confiabilidade do mediador é a característica que permite às partes depositarem a confiança necessária em sua atuação, para que os efeitos da mediação efetivamente ocorram.

Para tanto, é necessário que mediador desperte nas partes uma confiança superior à normal, pois devem sentir que o profissional que conduzirá o processo possui a qualificação, os conhecimentos e as habilidades necessárias para o bom desempenho da atividade. Nesse sentido, é possível afirmar que para que a mediação ocorra, as partes devem depositar sobre o mediador uma certa autoridade, necessária a alguém capaz de conduzir o processo e auxiliá-las na resolução do conflito.

É justamente nesse momento que a transferência ocorre, possibilitando que as partes projetem sobre o mediador as características da “personalidade mana” do condutor, daquele que, em certa medida, permanece num patamar mais elevado, no sentido de não deixar-se envolver pelos dramas ali vivenciados e, assim, possibilite a superação do conflito. O mediador precisaria ser visto como um indivíduo dotado de equilíbrio suficientemente maior que o das partes durante o processo para que possa de fato auxiliá-las.

Samuels e cols. (1888) confirmam a atuação da força *mana* numa situação de mediação, ao afirmarem que a mesma se trata de “um poder quase divino que se prende ao mágico, *mediador*, padre, médico, trapaceiro, santo ou tolo sagrado”, isto é, “a qualquer um que participa do mundo do espírito o suficiente para conduzir ou irradiar sua energia”.

Steinberg (1992, p. 14), ao tratar o tema da transferência no contexto terapêutico, também pontua a existência desse movimento psíquico do paciente, ao dizer que o mesmo “imagina que o analista tem uma atitude adequada em relação à vida e que identificar-se com ele levará à resolução de seus conflitos”. O autor acrescenta, porém, que esse

processo apenas terá efeitos terapêuticos se acompanhado de uma “identificação com a atitude analítica” por parte do paciente, ou seja, de uma identificação com a “intenção do analista de tornar consciente o inconsciente”.

No contexto da mediação, e a partir do aspecto arquetípico acima analisado, é possível concluir que a transferência estaria presente na relação entre as partes e o mediador, da mesma forma como está presente entre paciente e analista no contexto terapêutico. No caso da mediação, tanto a existência quanto a manutenção dessa transferência arquetípica (personalidade mana) são necessárias pois, desde que acompanhado de uma postura colaborativa e do desejo das partes em resolver o conflito, esse mecanismo permitirá às mesmas a constelação de sua “função mediadora pessoal”, isto é, da função transcendente necessária para a resolução do conflito. Esse fenômeno de constelação é possível a partir da própria dinâmica inconsciente da transferência, explicada por Jung (2008, p. 45) da seguinte forma:

O fato de o paciente transmitir ao médico um conteúdo ativado do inconsciente, também constela nesse último o material inconsciente correspondente, através da ação indutiva regularmente exercida em maior ou menor grau pelas projeções. Médico e paciente encontram-se assim numa relação fundada em inconsciência mútua.

Podendo a mesma dinâmica narrada por Jung ser operada no sentido inverso, isto é, do médico ao paciente, é possível estabelecer o paralelo entre as atividades terapêutica e da

mediação para afirmar a possibilidade de existência dessa dinâmica também na relação entre o mediador e as partes. No caso, cabe ao mediador constelar nas partes sua capacidade mediadora e transcendente. Sendo assim, a intensidade das projeções existentes entre as partes em conflito faz com que a transferência se torne especialmente necessária, a fim de possibilitar que as mesmas desviem seu foco, que deverá passar do conflito instaurado entre elas em direção ao mediador, e passem a vislumbrar uma possibilidade de transcendê-lo a partir da figura e atuação desse terceiro facilitador.

A *neutralidade* exigida do mediador está também relacionada ao aspecto transferencial presente em sua relação com as partes. Essa característica, no entanto, refere-se não somente à transferência, mas principalmente à resposta que o mediador dá a ela, ou seja, à contratransferência. É natural que, assim como a transferência arquetípica já narrada, outros conteúdos igualmente intensos sejam projetados sobre o mediador. A afetividade inerente a essas projeções e a sua natureza essencialmente inconsciente certamente estimulam uma resposta também inconsciente e afetiva por parte do mediador. Por se tratar de um processo inconsciente, essa reação à transferência não pode ser controlada, tampouco evitada de forma consciente.

Pensada em termos projetivos, portanto, não há de fato como falar em neutralidade absoluta; o possível, nesse caso, é falar no mediador como alguém que conhece a si mesmo e não permite que determinados conteúdos pessoais interfiram em sua atuação. Nesse sentido, von Franz (1999, p. 289) enfatizou a importância do autoconhecimento ao afirmar que “quanto mais a pessoa se conhece e, por conseguinte, menos faz projeções sobre os outros, mais pode se relacionar consigo mesma e com as outras pessoas de maneira objetiva, genuína e sem ilusões”.

A contratransferência do mediador esbarra, portanto, na necessidade de imparcialidade em sua atuação, evitando que conteúdos seus influenciem em sua relação e em seu vínculo com as partes. Cooley (2001, p. 156) discorreu sobre a necessidade desse cuidado por parte do mediador, afirmando que o mesmo deve agir de forma a “não causar prejuízos a qualquer das partes em consequência de um possível maior envolvimento com alguma delas”. Ao mesmo tempo em que observa a prejudicialidade de uma postura imparcial do mediador, o autor ressalta que “a demonstração de compreensão dos sentimentos pelos quais passam estas pode auxiliar muito o desencadear dos trabalhos”.

Essa observação nos relembra o fato de que, no caso da mediação, por tratar-se de um processo cujo objetivo não é propriamente terapêutico, a função da transferência e da contratransferência, especialmente em seu caráter empático, reside, principalmente, na possibilidade de revelar conteúdos inconscientes envolvidos no conflito a fim de atingir os interesses reais das partes, muitas vezes ocultos pelas posições por elas assumidas. Não se trata, portanto, de promover significativas transformações da personalidade nas partes, embora isso possa ocorrer de fato, a depender de cada caso específico. Diferentemente da terapia, o objetivo da mediação é “curar” o conflito e a relação entre as partes.

A característica de *paciência* necessária ao mediador pode ser também traduzida em termos transferenciais. Nesse caso, caberia ao mediador agir de forma a evitar que os afetos advindos de eventuais projeções, ou mesmo contratransferência, o “tomem”, por assim dizer. No entanto, por tratar-se de um mecanismo inconsciente não passível de controle, cabe ao mediador ter em mente sua função de “advogado do processo” (Cooley, 2001, p. 156), a fim de evitar envolver-se de forma pessoal com a questão das partes, ou mesmo evitar a vinculação da condução dos trabalhos a seus princípios e sentimentos pessoais.

Por fim, a “demonstração de compreensão dos sentimentos” citada como necessária por Cooley (2001, p. 156) é nada mais que a tradução prática do conceito de *empatia*. O conceito de empatia, conforme já abordado nesse estudo, pressupõe uma dinâmica projetiva subjacente, embora não seja adequado tratá-la em termos transferenciais propriamente ditos. No entanto, é possível olhar a empatia em termos transferenciais quando analisada enquanto uma capacidade que confere ao outro (sobre quem opera a empatia) um sentimento de acolhimento, que poderia ser traduzido, em termos terapêuticos, pelo conceito de *rapport*. Segundo Jung (2009-A, p. 07), “o efeito terapêutico depende por um lado do chamado ‘*rapport*’ (relação) – transferência na linguagem de FREUD”, pois é na oferta desse “continente” ao paciente que o mesmo pode expressar-se e efetivamente iniciar o trabalho terapêutico.

No caso da mediação, a postura do mediador demanda o estabelecimento de uma relação semelhante, em que as partes sintam-se igualmente acolhidas e compreendidas, sem julgamentos de valor, para que opere a revelação dos seus reais interesses e do verdadeiro diálogo entre elas. Não é imprudente afirmar que o sucesso da mediação, com o encontro pelas partes de uma solução mutuamente satisfatória, está diretamente relacionada ao estabelecimento de *rapport* entre as partes e o mediador, para que, construído o continente necessário, o processo possa ocorrer. Nesse sentido, o acolhimento das demandas de forma isenta de julgamentos por parte do mediador e sua atuação no sentido de auxiliar as partes a olharem da mesma forma a demanda do outro, é nada mais que a transformação da relação entre elas através do *rapport*, isto é, de uma relação de aceitação incondicional, um dos aspectos da chamada transferência.

Quanto às características de *flexibilidade e criatividade*, também relacionadas como essenciais ao mediador de conflitos, é possível afirmar que, em termos de dinâmica

projetiva, cabe ao mediador manter-se aberto à captação de seus próprios conteúdos inconscientes, pois é a partir desse “campo” que o novo e criativo poderá surgir. Essa disposição psíquica do mediador, de permitir a comunicação dinâmica entre seu inconsciente e seu consciente, é essencial para que estimule a mesma atitude nas partes e, a partir desse campo inconsciente criado, que acaba sendo compartilhado pelos presentes, possam surgir possibilidades, antes impensadas, para a resolução do conflito.

É também na analogia estabelecida por Jung (2008, pp. 33-187) entre a dinâmica da transferência e as imagens alquímicas do *Rosarium Philosophorum* que a função do mediador se esclarece, bem como suas características de flexibilidade e criatividade, no contexto transferencial. A partir desse estudo é possível comparar a função do mediador de conflitos com a de Mercúrio, agente que promove a *coniunctio* dos opostos, e que representa também o próprio conteúdo inconsciente envolvido na relação entre paciente e terapeuta e, no caso, entre as partes e o mediador.

Jung (2008, p. 58), ao tratar da postura do alquimista diante do experimento e do analista diante do trabalho terapêutico, afirma que o analista, ao lidar com conteúdos da alma, deve ter “consciência de que o material inconsciente com que está lidando é *algo vivo*, um paradoxal Mercúrio”. Com isso, Jung expressou a característica de autonomia do inconsciente e de seu poder transformador. É no banho do rei e da rainha nas águas mercuriais, representada por uma das figuras do tratado alquímico citado, que surge a possibilidade de transformação do velho em algo novo. A imagem representa a chamada *solutio*, que indica o aspecto curativo da psique inconsciente, na medida em que “a imersão no ‘mar’ é o mesmo que dissolver (...) e resolver um problema” (Jung, 2008, p. 108). Segundo Jung (2008, pp. 108/109), os alquimistas relacionavam esse banho ao retorno ao útero grávido, comparando o vaso hermético ao útero, seu conteúdo ao feto e considerando

a água (inconsciente) como um elemento que possui em si tudo o que necessita para transformar-se.

Sobre a *solutio*, Edinger (1990, p. 96) ressalta o fato dessa imagem representar, dentre outros aspectos, a “contenção de um coisa maior por outra menor”, “o renascimento, rejuvenescimento, imersão no fluxo de energia criadora”, a “solução dos problemas” e o “processo de derretimento ou suavização”. Todos os aspectos citados coadunam com a característica criativa e transformadora operada pelo processo de transferência envolvendo a dinâmica inconsciente dos sujeitos em relação entre si, seja no contexto terapêutico ou da mediação.

Especialmente no contexto da mediação, esses aspectos podem ser analisados a partir da perspectiva do mediador, terceiro facilitador cuja atuação se concentra na criação de ambiente propício à comunicação e a trocas entre as partes (vaso hermético), em que operam a criatividade e flexibilidade necessárias ao encontro de uma solução (banho alquímico).

Mantendo-se a analogia estabelecida com a alquimia, e agregando-se a ela o viés da própria dinâmica do conflito intrapsíquico, é possível afirmar que o mediador tem a capacidade de auxiliar as partes na superação o conflito instaurado em razão de sua atuação possuir um caráter *transcendente*. Esse aspecto do mediador pode ser analisado a partir, especificamente, da analogia estabelecida com a função transcendente do símbolo no conflito intrapsíquico, responsável pelo surgimento de um terceiro elemento que, mais que a união dos opostos antes em conflito, representa uma unidade diferenciada e superior, produto de uma verdadeira transformação.

### 3. A FUNÇÃO TRANSCENDENTE DO MEDIADOR DE CONFLITOS INTERPESSOAIS:

Outro aspecto, portanto, da atuação do mediador em termos projetivos é sua função transcendente dentro de uma situação de conflito interpessoal.

Ao estabelecer uma analogia entre a atuação do mediador e a função do símbolo em meio ao conflito intrapsíquico, é possível perceber que o mesmo desempenha uma função transcendente, capaz de promover a superação do conflito a partir do encontro de uma solução criativa, diferenciada e superior à simples soma de interesses antes em oposição. A verdadeira mediação é aquela que promove a comunicação entre as partes e a transformação do conflito e da relação entre elas. Isso somente é possível pela atuação transcendente do mediador, que transita entre elas e promove a flexibilização de suas posições rígidas e inflexíveis.

#### 3.1. A Função Transcendente do Símbolo no Conflito Intrapsíquico:

Na dinâmica do conflito intrapsíquico, a solução do embate entre forças opostas é encontrada a partir de um terceiro elemento que, neutro e intermediário, contempla aspectos de ambas as polaridades e cria uma nova atitude possível, mais integrada. Jung (2009, pp. 146/147) afirma que a tendência à unificação dos opostos é um movimento natural e que “os opostos verdadeiros nunca são incomensuráveis, porque, se o fossem, não poderiam unir-se”. A mediação desses conteúdos psíquicos opostos, que proporciona a comunicação entre ambos e a transformação, é realizada pelo *símbolo*.

Em sua obra *Tipos Psicológicos*, Jung define o termo símbolo, primeiramente, diferenciando-o do conceito de sinal. Para o autor (Jung, 1991, p. 444), enquanto o sinal faz correspondência a algo conhecido, o símbolo “pressupõe sempre que a expressão escolhida seja a melhor designação ou fórmula possível de um ato relativamente desconhecido, mas cuja existência é conhecida e postulada”. Ainda quanto à definição do termo, em outra obra, Jung (1992-B, p. 20) conceitua símbolo como “um termo, um nome ou mesmo uma imagem que nos pode ser familiar na vida diária, embora possua conotações especiais além do seu significado evidente e convencional. Implica alguma coisa vaga, desconhecida ou oculta para nós”. Mais adiante, o autor esclarece (Jung, 1992-B, pp. 20/21) que,

uma palavra ou uma imagem é simbólica quando implica alguma coisa além do seu significado manifesto e imediato. Esta palavra ou esta imagem têm um aspecto ‘inconsciente’ mais amplo, que nunca é precisamente definido ou de todo explicado. E nem podemos ter esperanças de defini-la ou explicá-la. Quando a mente explora um símbolo, é conduzida a idéias que estão fora do alcance da nossa razão.

Essa dimensão indefinível do símbolo remete à análise de sua origem e formação. O símbolo, conforme Jung o definiu, possui caráter ambíguo e não linear em sua interpretação porque advém de esferas opostas e busca representar, ainda que não de forma fechada, algo que é desconhecido coletiva ou pessoalmente. O símbolo, portanto, é um terceiro elemento, produto tanto do consciente quanto do inconsciente, uma vez que, ao mesmo tempo em que

permite o olhar do ego sobre si (aspecto consciente), não revela sua intenção por completo (aspecto inconsciente). Em termos psíquicos, Jung (1991, p. 447) destaca que o símbolo

é sempre um produto de natureza altamente complexa, pois se compõe de dados de todas as esferas psíquicas. Portanto, não é de natureza racional e nem irracional. Possui um lado que fala à razão e outro inacessível a razão, pois não se constitui apenas de dados racionais mas também de dados irracionais fornecidos pela simples percepção interna e externa. A carga de pressentimento e de significado contida no símbolo afeta tanto o pensamento quanto o sentimento, e a plasticidade que lhe é peculiar, quando apresentada de modo perceptível aos sentidos, mexe com a sensação e a intuição.

Por ser um terceiro elemento, produto de polaridades opostas, o símbolo permite a comunicação entre ambas e, a partir dessa integração, o surgimento de algo novo e diferente. O novo, proposto pelo símbolo, contempla todos os elementos que o deram origem, embora seja algo diferente de todos eles e diverso de sua soma. Para que algo seja de fato símbolo, é necessário que contemple a totalidade (consciente e inconsciente), não podendo privilegiar nem suprimir qualquer uma das polaridades que o compõem. Sobre isso, Jung (1991, p. 448) destaca que “esses produtos não têm procedência exclusivamente consciente ou inconsciente, mas originam-se da colaboração igual de ambos”. Nesse

sentido, portanto, o autor (Jung, 1991, p. 448) ressalta que “os puros produtos da consciência, bem como os produtos exclusivamente inconscientes, não são de per si símbolos categóricos”. A unilateralidade, portanto, não caracteriza o símbolo; ao contrário, sua natureza contempla um caráter de universalidade, neutralidade e imparcialidade.

A necessidade da presença de forças em oposição na formação do símbolo, e especialmente de sua presença equânime, justifica-se na medida em que somente quando assim dispostas é que poderão ser percebidas e reconhecidas pelo ego como integrantes de si. Isso porque, segundo Jung (2009, p. 147) “os opostos são qualidades extremas de um determinado estado, graças às quais esse estado pode ser percebido como algo de real, pois forma um potencial energético”. A esse respeito, o autor (Jung, 1991, p. 448) esclarece o que segue:

Para que a colaboração dos estados opostos seja possível, ambos têm que estar conscientemente lado a lado em plena oposição. Esse estado tem que ser uma desunião fortíssima consigo mesmo, de tal forma que tese e antítese se neguem e que o eu tenha que reconhecer sua participação absoluta em ambas. Se houver subordinação de uma das partes, o símbolo será principalmente produto da outra parte e será, na mesma proporção, menos símbolo do que sintoma, isto é, sintoma de uma antítese suprimida. Porém, na medida em que um símbolo é mero sintoma, também lhe falta o efeito libertador, pois não exprime o pleno

direito à existência de todas as partes da psique, mas lembra a opressão da antítese, mesmo que a consciência não se dê conta disso.

A função do símbolo é, portanto, a de superar a dualidade existente, a partir do reconhecimento do conflito, ofertando algo novo e que ultrapassa as polaridades que o originaram. Essa função, chamada por Jung de *função transcendente* do símbolo, é o que possibilita o processo de individuação, rumo à contemplação da totalidade. Deste termo, Jung (1991, p. 449) entende por *função* “não uma função básica, mas uma função complexa, composta de outras funções” e por *transcendente*, “não uma qualidade metafísica, mas o fato de que por essa função se cria a passagem de uma atitude para a outra”. Ao discorrer sobre a função transcendente do símbolo, Jung esclarece que, diante da oposição instaurada entre conteúdos psíquicos opostos, há uma regressão da libido em direção ao inconsciente, raiz arcaica e comum a todas as funções diferenciadas da psique. A partir daí, o autor (Jung, 1991, p. 448) propõe que, “pela atividade do inconsciente emerge novo conteúdo, constelado igualmente pela tese e antítese, e que se comporta *compensatoriamente* para com ambos. Uma vez que esse conteúdo apresenta uma relação tanto com a tese quanto com a antítese, forma uma base intermédia onde os opostos podem unificar-se”.

Em resumo, e utilizando as próprias palavras de Jung (1991, p. 151), “os ‘símbolos de transcendência’ são aqueles que representam a luta do homem para alcançar o seu objetivo. Fornecem os meios através dos quais os conteúdos do inconsciente podem penetrar no consciente e são também, eles próprios, uma expressão ativa desses conteúdos”.

### 3.2. O Mediador como Símbolo no Contexto da Mediação de Conflitos Interpessoais:

Analisadas as características do símbolo transcendente no contexto intrapsíquico (item 3.1) e as características e função do mediador (item 2.1), é possível perceber aproximações entre essas atuações e, assim, pensar a função do mediador em termos projetivos sob mais um aspecto: o de sua função transcendente.

O símbolo, nas palavras de Jung (1991, p. 444), representa “a melhor designação ou fórmula possível de um ato relativamente desconhecido, mas cuja existência é conhecida e postulada”. O símbolo fala, portanto, de algo cuja existência é certa, porém velada; fala de algo que não se mostra aos olhos da consciência de forma explícita, mas de cujo conteúdo oculto se captam apenas nuances. O símbolo traduz essas percepções em imagem, representando-as da melhor forma possível, utilizando-se para isso de elementos conhecidos, que permitam sua captação pelo ego consciente. Sua característica mediadora é assegurada pelo fato de o símbolo ser formado em igual medida, a partir de elementos de pólos opostos – consciente e inconsciente. O conteúdo do símbolo é, portanto, duplamente formado, assim como é inerentemente “dupla” a origem do conflito que promove sua criação. É a força atuante entre conteúdos conscientes e inconscientes que permite a formação do terceiro elemento, o símbolo.

No âmbito do conflito interpessoal, as figuras das forças em oposição estão igualmente presentes e o conflito surgido a partir desse embate é o próprio objeto da mediação. As pretensões e razões expostas pelas partes envolvidas representam os elementos manifestos do conflito.

Em analogia ao conflito intrapsíquico, poder-se-ia dizer que se tratam de elementos conscientes, uma vez que se encontram revelados na situação instaurada. Tais conteúdos

manifestos traduzem-se em barganha por posições, às quais as partes se apegam e passam a defender.

No entanto, assim como na esfera intrapsíquica, no âmbito dos conflitos interpessoais também estão presentes conteúdos não revelados, ocultos. Também nos conflitos interpessoais, esses conteúdos, embora não revelados, têm sua existência conhecida. Para Fiorrelli (2004, p. 41), esses conteúdos não revelados correspondem aos conteúdos reais ou interesses das partes, que representariam suas verdadeiras motivações e “que se encontram atrás das posições; eles expressam o que as pessoas querem, de fato, obter”. E como o símbolo, que busca revelar tais conteúdos utilizando uma linguagem acessível ao ego consciente, o mediador nos conflitos interpessoais deve ser capaz de proporcionar a revelação dos conteúdos reais, ocultos pelos manifestos. Para tanto, deve fazer uso de suas habilidades comunicativas, tanto no sentido de promover a revelação de tais conteúdos, como no de traduzi-los às partes, buscando uma “mescla” satisfatória dessas oposições, isto é, uma solução eficaz ao conflito. O mediador, assim como o símbolo, tem a função de absorver os conteúdos manifestos pelas partes e de captar os interesses reais neles ocultos, oportunizando uma proposta nova e criativa que contemple elementos provenientes das diferentes esferas.

Aliada à característica do símbolo de revelar o oculto e desconhecido, está sua necessidade intrínseca de comportar conteúdos conscientes e inconscientes em igual proporção. Havendo a subordinação de uma das partes e a dominação pela outra não se formará o símbolo propriamente dito, mas uma combinação desproporcional de conteúdos que caracterizara, conforme Jung (1991, p. 448), “menos símbolo do que sintoma, isto é, sintoma de uma antítese suprimida”. Para o autor, a ausência de contribuição equânime entre as polaridades consciente e inconsciente suprime do símbolo seu efeito libertador,

“pois não exprime o pleno direito à existência de todas as partes da psique, mas lembra a opressão da antítese, mesmo que a consciência não se dê conta disso” (Jung, 1991, p. 448).

Transpondo essa dinâmica ao âmbito da atuação do mediador, é possível estabelecer uma aproximação entre esses dois elementos. Assim como o símbolo somente desempenha sua função libertadora quando contempla de forma equânime conteúdos opostos, da mesma forma o mediador, para que promova a solução adequada ao conflito, deve primar pelo atendimento dos interesses de ambas as partes envolvidas, em igual medida.

A capacidade do mediador de facilitar o processo de busca de uma solução satisfatória às partes pressupõe dois atributos, considerados suas principais características: a neutralidade e a imparcialidade. O mediador é terceiro neutro na medida em que não participa da relação conflituosa; é imparcial porque, na condução do processo de mediação, não se posiciona favorável a nenhuma das partes em particular, estando a serviço de ambas.

O objetivo do mediador reside justamente em proporcionar condições para que as partes, por si mesmas, encontrem uma solução favorável e que as satisfaçam; para tanto, é necessário que essa solução contemple de forma equilibrada aspectos de ambas as demandas. Assim, a atuação do mediador deve favorecer a manifestação igualitária das partes, pela revelação de seus interesses manifestos e reais, e a participação de ambas na condução adequada da situação de conflito, a fim de alcançar uma solução satisfatória. Essa solução, por contemplar aspectos das duas polaridades, funciona de forma compensatória para cada uma delas, pois as une no que Jung (1991, p. 448) denominou “base intermédia”. Assim, a função de compensação dos opostos realizada pelo símbolo está também presente na atuação do mediador, que, ao facilitar uma solução satisfatória a ambas as partes, acaba por proporcionar equilíbrio à relação.

É também característica intrínseca do símbolo ser um produto de natureza complexa, uma vez que contempla em si dados de todas as esferas psíquicas. Nesse aspecto, o símbolo não se apresenta apenas à razão; ele “possui um lado que fala à razão e outro inacessível à razão, pois não se constitui apenas de dados racionais, mas também de dados irracionais fornecidos pela simples percepção interna e externa” (Jung, 1991, p. 447).

Essa definição de símbolo se alinha à descrição proposta por Cooley (2001, p.71) a respeito das qualidades necessárias ao mediador, que deve ser “capaz de ver as muitas ligações que há entre os contendores e entre esses e outras pessoas”, devendo manter-se “sensível às necessidades emocionais de todas as partes, até mesmo quanto às suas expectativas em termos de respeito, igualdade, segurança e uma miríade de outros interesses não materiais que possam existir num caso dado”.

Para que o mediador desempenhe seu papel a contento, deve ser capaz de captar as diversas necessidades das partes, reveladas nos mais diversos níveis, que se enquadram tanto em posições racionais – lógicas, legais e factuais – quanto em posições não racionais – emocionais, inconscientes e ocultas, de difícil definição. A complexidade do conflito deve ser vislumbrada por uma postura aberta, flexível e altamente perspicaz do mediador, que deve mostrar-se sensível a todas as dimensões envolvidas no processo. Nessa perspectiva, o mediador deve utilizar-se tanto de suas habilidades analíticas e racionais, como deve estar aberto às suas percepções e sensações não racionais, ligadas ao plano intuitivo e das sensações.

Nesse sentido, a função do mediador em meio ao conflito e as habilidades dele exigidas coadunam-se com a conceituação de Jung sobre o símbolo, quando afirma que a “carga de pressentimento e de significado nele contida afeta tanto o pensamento quanto o sentimento, e a plasticidade que lhe é peculiar, quando apresentada de modo perceptível aos

sentidos, mexe com a sensação e a intuição” (Jung, 1991, p. 447). O mediador deve ser flexível e criativo na condução do processo de mediação, rumo à difícil tarefa de encontrar uma única solução que se mostre satisfatória a ambas as partes.

Para que o mediador possibilite a negociação entre as partes, possuidoras de interesses opostos conflitantes, ele deve agir como verdadeiro facilitador da comunicação entre elas, de forma que possam perceber o outro e suas necessidades. Como bem destacou Garcez (2004, p. 39), “o mediador apenas aproxima as partes e faz com que possam melhor compreender as circunstâncias do problema existente e aliviar-se das pressões irracionais e do nível emocional elevado, que lhes embaraça a visão realista do conflito, impossibilitando uma análise equilibrada e a possibilidade de acordo”. Essa característica, de facilitador de negociações e promotor da comunicação entre as partes, é também revelada na atuação do símbolo na dinâmica do conflito intrapsíquico. É por meio dele, do símbolo, que conteúdos conscientes e inconscientes conflitantes estabelecem um canal de comunicação possível; o símbolo fala às duas esferas da psique humana.

A análise comparativa realizada no presente capítulo, que revelou diversas semelhanças entre a atuação e características do símbolo e do mediador de conflitos interpessoais, tem por objetivo final a reflexão sobre a existência de uma função transcendente do mediador.

Por função transcendente do símbolo, Jung (1991, p.449) compreende que assim deve ser denominada pelo fato de que, por meio dela, “se cria a passagem de uma atitude para a outra”. O símbolo é o responsável pelas transformações na vida humana, calcadas em mudanças perceptivas e comportamentais, que se diferenciam da tendência natural. Tais mudanças são possíveis pela configuração dinâmica da psique, que teria como fundamento o que Jung convencionou chamar de “energia psíquica”, equipara ao conceito de libido,

caracterizada pela ausência de qualidade intrínseca e desassociada de qualquer representação de base substancial, sendo mais adequado relacioná-la às “relações quantitativas de movimento” (Jung, 2008-D, p. 05) e ao conceito de relação, já que “outra coisa não pretende fazer, senão exprimir as relações de valores psicológicos” (Jung, 1998, p. 26). O símbolo seria um fator de extrema importância na promoção dessa dinâmica, pois proveria a diferença de potencial necessária para desviar a tendência natural da energia psíquica, no sentido de reações puramente instintivas. Jung (2008-A, p. 55) esclarece essa dinâmica ao afirmar que “a libido está *investida* nessas funções (naturais) como uma força específica que não pode ser transformada. Só onde o símbolo oferece uma diferença de potencial maior do que a da natureza é possível canalizar a libido para outras formas”. O símbolo representa, portanto, um novo caminho para a libido que refletirá uma atitude oposta ao instinto, ou seja, cultural.

Assim como o símbolo representa um potencializador de mudanças por possibilitar um movimento diverso da tendência instintiva e natural, o mediador proporciona uma condução no mesmo sentido, dentro do âmbito dos conflitos interpessoais. Isso porque ele deve ser capaz de investir-se da função transcendente no sentido de atuar como verdadeiro recipiente para a constelação da função transcendente em ambas as partes. Nesse sentido o mediador funciona como símbolo, representativo da terceira possibilidade, promotora de transformação. É dessa forma que promove o encontro entre as partes e a possibilidade de uma solução eficaz e satisfatória. A solução, por advir das próprias partes e representar os interesses de ambas, também funciona como uma espécie de símbolo transcendente, resultando na transformação da relação antes conflituosa.

A função transcendente do mediador sustenta-se no fato de que o mesmo representa uma possibilidade de desvio do curso ditado pelas partes, muitas vezes de forma

tendenciosa e viciada, e de escolha de um rumo novo e desafiador, capaz de transformar a relação estabelecida entre elas. Esse poder transformativo foi definido Moore (1998, citado por Fiorelli e cols., 2004, p. 41) como função educativa da mediação, um processo que “possibilita aos participantes compreender que seus interesses podem ser *mutuamente exclusivos, mistos* ou *compatíveis*” e que permite “transformar os antagonismos em convergências” (Fiorelli e cols., 2004, p. 44). Para Fiorelli e cols. (2004, p.44), a mediação, através da atuação do mediador, possibilita o “realinhamento das divergências, reduzindo as proporções em que as forças se opõem sem, entretanto, ter por objetivo a uniformidade que conduz à estagnação”.

O mediador, portanto, proporciona o redirecionamento da energia empregada no conflito que, a partir do realinhamento das pretensões antes opostas, possibilita a superação deste e a criação de uma condição diversa de relacionamento que, caso gerida de forma adequada, tenderá a um estado de equilíbrio.

## CONCLUSÃO:

Ao longo da história da humanidade, diversos foram os mecanismos de resolução de conflitos criados na tentativa de estabelecer a pacificação social e a boa convivência. Atualmente, um período de crise para o Poder Judiciário, em que o Estado sofre as conseqüências da centralização do poder jurisdicional com a acumulação de processos judiciais, a reflexão sobre os mecanismos utilizados para a solução de conflitos é eminente.

Nesse contexto, a mediação ressurge como alternativa ao necessário “desafogamento” dos Tribunais, enquanto procedimento que permite a solução célere, econômica e eficaz dos conflitos. Compreender esse mecanismo de resolução de conflitos, refletir sobre seus fundamentos e enriquecê-lo em sua técnica mostra-se uma tarefa cada vez mais necessária, dada sua relevância no contexto da reflexão atualmente posta ao Direito em relação à forma empregada na condução das disputas que, por seus trâmites excessivamente burocráticos, acaba por intensificá-las.

O primeiro passo rumo à ampliação da temática da mediação é certamente a promoção de um olhar interdisciplinar sobre o fenômeno. Alinhado a essa necessidade, o presente estudo se propôs a *compreender as dinâmicas projetivas envolvidas no âmbito da mediação de conflitos*, tanto entre as partes disputantes, quanto entre as mesmas e o mediador.

A partir do presente estudo, e com base no conceito da projeção psíquica, desenvolvida por Carl Gustav Jung, foi possível aferir a influência dos aspectos psíquicos inconscientes na formação dos conflitos interpessoais, bem como a autonomia e a compulsividade desses conteúdos em sua manifestação. Tais características revelam uma impossibilidade do ego em estabelecer qualquer tipo de controle enquanto os conteúdos

projetados se mantenham inconscientes. A tendência do indivíduo de interpretar os conteúdos próprios projetados como pertencentes ao outro, revelam o engodo em que estão presos enquanto desconhecedores desse mecanismo e, mais que isso, enquanto inconscientes de seus próprios conteúdos projetados.

O conflito interpessoal se sustenta e se intensifica, ainda, com a existência da possibilidade de dupla projeção. Como indicado pelo conceito de “gancho” utilizado por Jung, o conteúdo projetado também pertence, em menor ou maior grau, ao objeto (outro). Quando esse elemento é também desconhecido pelo objeto ocorre um perfeito “encaixe inconsciente”, que mantém as partes em disputa, numa constante retro-alimentação.

Mas o mesmo mecanismo que promove a formação do conflito, revela em si a possibilidade de sua dissolução. A compreensão das quatro etapas de desenvolvimento do processo projetivo permitiria vislumbrar um desfecho construtivo aos conflitos, na medida em que conduzam à revelação ao consciente de conteúdos antes ocultos e à transformação do indivíduo rumo à integração de sua totalidade.

Pensar as etapas da projeção no contexto da mediação permitiria vislumbrar o desenvolvimento de novas ferramentas que contemplem esse movimento reflexivo e promotor de crescimento da psique, na medida daquilo que se propõe o processo de mediação em sua dimensão educativa, por assim dizer. Além disso, permite refletir, ainda, sobre as possíveis vantagens desse mecanismo de resolução de conflito quando comparado aos demais métodos existentes.

Ainda em relação às quatro etapas da projeção, especialmente no que se refere à última delas, a compreensão dessa dinâmica possibilitaria conceber a mediação como promotora de crescimento e transformação individuais e, como reflexo desse movimento, entendê-la como um mecanismo eficaz na resolução das situações de conflito calcadas em

base projetiva. Talvez essa tenha sido a maior contribuição prática do presente estudo, pois a compreensão da dinâmica da projeção fornece elementos que permitem pensar o desenvolvimento desse mecanismo de pacificação social, que desde sua gênese considera a capacidade criativa e realizadora do homem, enquanto responsável pela construção e transformação de sua realidade.

A análise dessa temática esclareceu, também, que mesmo a empatia, tão necessária ao estabelecimento de uma comunicação eficaz, tem como base a dinâmica projetiva.

No tocante à transferência e contratransferência, a transposição desses conceitos ao âmbito da mediação de conflitos certamente contribuiria para a ampliação do olhar sobre a atuação do mediador. Essa análise, realizada pontualmente sobre cada uma das principais características da atuação do mediador, revelou a presença da dinâmica transferencial na mediação e a importância de uma postura adequada por parte do mediador, peça essencial na busca da solução ao conflito. De acordo com a análise realizada, percebeu-se a importância do mediador estar consciente de suas atribuições e do efeito de sua atuação sobre as partes.

Para além disso, a transposição desse conceito ao contexto da mediação permitiria refletir sobre os objetivos desse processo e sobre as reais conseqüências dessa atuação. Isso porque, considerando-se a existência da dinâmica transferencial nesse contexto, não é imprudente pensar que a mediação possa produzir um efeito mais profundo que a simples solução do conflito. Sendo a mediação um processo que promove a emersão de conteúdos inconscientes e sua projeção sobre a figura do mediador, pode-se dizer que caberá a ele manejá-los de forma a facilitar não apenas a comunicação entre as partes, mas sua conscientização quanto aos conteúdos projetados. Isso implicaria na promoção de maior autoconhecimento e mesmo transformações significativas em cada uma das partes. Embora

esse não seja o objetivo da mediação, a constatação da existência da transferência nesse contexto permite pensar a existência de efeitos terapêuticos nessa abordagem.

Em continuidade, a compreensão das dinâmicas da projeção e da transferência revelou, também, a função desempenhada pelo símbolo nesse processo. Esse elemento, terceiro entre duas forças em oposição, atua como mediador no conflito, de forma a promover o movimento e a transformação na esfera psíquica.

A função transcendente do símbolo revelou aspectos desse elemento que, quando transportados à esfera interpessoal, contribuiriam à maior compreensão da função do mediador. Mesmo características essenciais ao mediador, como sua neutralidade, imparcialidade, flexibilidade e criatividade foram melhor esclarecidas a partir desse referencial intrapsíquico.

Especialmente no que concerne à atuação do mediador, o aspecto transcendente do símbolo contribuiu para a identificação de sua capacidade de promover a transformação, tanto das partes quanto da relação existente entre elas. Essa característica é peculiar à mediação e a diferencia dos demais mecanismos de resolução de conflitos existentes, colocando-a em posição de destaque por sua atuação construtiva e promotora de crescimento das partes e de sua relação.

Dessa forma, a compreensão das dinâmicas projetivas envolvidas da mediação de conflitos interpessoais, seja entre as partes ou entre elas e o mediador, enriqueceu o olhar sobre esse processo, o que permitiria a ampliação da possibilidade de seu aperfeiçoamento técnico. Mais que isso, permitiria pensar a atuação do mediador a partir de novos paradigmas, que apenas viriam ampliar os efeitos benéficos da mediação sobre as partes.

## REFERÊNCIAS:

- Braga Neto, A (2009). Mediação de conflitos no contexto familiar. *Revista IOB de Direito de Família*. Porto Alegre: Síntese, Ano IX, n. 51, dez.- jan. 2009.
- Cooley, J. W. (2001) *A Advocacia na mediação*. Tradução René Loncan. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- Edinger, E. F. (1990). *Anatomia da psique – o simbolismo alquímico na psicoterapia*. São Paulo: Editora Cultrix.
- Fiorelli, J. O., Malhadas M. J. O. & Moraes, D.L. de. (2004) *Psicologia na mediação: inovando a gestão de conflitos interpessoais e organizacionais*. São Paulo: LTR.
- Folger, J. P. & Bush, R. A. B. (1999). Mediação Transformativa e Intervenção de Terceiros: as Marcas Registradas de um Profissional Transformador. Em Shnitimam, D. F. & Littlejohn (Orgs.). *Novos paradigmas em mediação*. Porto Alegre: Editora Artmed.
- Franz, M.-L. von. *Psicoterapia*. São Paulo: Paulus.
- \_\_\_\_\_. (1992) *Reflexos da alma – projeção e recolhimento interior na psicologia de C. G. Jung*. São Paulo: Cultrix/Pensamento.
- Freitas, D. P. Mediação e o projeto de lei nº 4.948/2005. *Revista IOB de Direito de Família*. Porto Alegre: Síntese, Ano IX, n. 52, fev.-mar. 2009.
- Gambini, R. (1988) *O espelho índio: os jesuítas e a destruição da alma indígena*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo.

Garcez, J. M. R. (2004) *Negociação. adrs. mediação. conciliação e arbitragem*. Rio de Janeiro: Ed. Lúmen Júris.

Grisard Filho, W. A mediação como instrumento eficaz na solução de conflitos de família. *Revista IOB de Direito de Família*. Porto Alegre: Síntese, Ano IX, n. 50, out.-nov. 2008.

Jacobi, I. (1989) *Complexo, arquétipo e símbolo na psicologia de C. G. Jung*. São Paulo: Editora Cultrix.

Jung, C. G. (1991) *Tipos psicológicos*. Petrópolis: Editora Vozes.

\_\_\_\_\_ (1992-A) *Estudos sobre a psicologia analítica*. Petrópolis: Editora Vozes.

\_\_\_\_\_ (1992-B) Chegando ao inconsciente. Em Jung, C. G. (Org.) *O Homem e Seus Símbolos*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira.

\_\_\_\_\_ (1998) *A Dinâmica do inconsciente*. Petrópolis: Editora Vozes.

\_\_\_\_\_ (2008) *Ab-reação, Análise dos Sonhos, Transferência*. Petrópolis: Editora Vozes.

\_\_\_\_\_ (2008-A) *A energia psíquica*. Petrópolis: Editora Vozes.

\_\_\_\_\_ (2008-B) *Aion – estudos sobre o simbolismo do si-mesmo*. Petrópolis: Editora Vozes.

\_\_\_\_\_ (2009) *A natureza da psique*. Petrópolis: Editora Vozes.

\_\_\_\_\_ (2009-A) *A prática da psicoterapia*. Petrópolis: Editora Vozes.

\_\_\_\_\_ (2008-C) *Fundamentos de psicologia analítica*. Petrópolis: Editora Vozes.

\_\_\_\_\_ (2008-D) *Símbolos da transformação*. Petrópolis: Editora Vozes.

Lescovar, G. Z. (2004). As consultas terapêuticas e a psicanálise de D. W. Winnicott. Em *Revista Estudos de Psicologia*. PUC-Campinas, v. 21.n. 2. Maio/agosto 2004.

Machado, J. P. *Dicionário etimológico da língua portuguesa*. Editorial Confluência.

Morais, J. L. B. de. (1999) *Mediação e arbitragem: alternativas à jurisdição*. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

Samuels, A. e Colaboradores (1988). *Dicionário Crítico de Análise Junguiana*. Rio de Janeiro: Imago Editora. Disponível em <<http://www.rubedo.psc.br/dicjung/abertura.htm>>. Acesso em 20 de julho de 2010.

\_\_\_\_\_ (1989) *Jung e os pós-junguianos*. Rio de Janeiro: Imago Editora.

Schnitman, D. F. (1999) Novos paradigmas na resolução de conflitos. Em Schnitman, D. F. & Littlejohn (Orgs.). *Novos paradigmas em mediação*. Porto Alegre: Editora Artmed.

Stein, M. (2006) *O mapa da alma – uma introdução*. São Paulo: Editora Cultrix.

\_\_\_\_\_ (2000). Poder, xamanismo e maiêutica na contratransferência. Em Schwartz-Salant, N. & Stein, M. (Orgs.). *Transferência Contratransferência*. São Paulo: Editora Cultrix.

Steinberg, W. (1992). *Aspectos clínicos da terapia Junguiana*. São Paulo: Editora Cultrix.

Suares, M. (2008) *Mediación: conducción de disputas, comunicación y técnicas*. Buenos Aires: Paidós.

Whitmont, E. C. (2008) *A busca do símbolo – conceitos básicos de psicologia analítica*.  
São Paulo: Cultrix.